



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXII — N.º 20

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1967

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA

O Presidente do Senado Federal convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 15 do mês em curso, às 10h 45m, no Plenário da Câmara dos Deputados, receberem o compromisso dos Excelentíssimos Senhores Marechal Arthur da Costa e Silva e Doutor Pedro Aleixo, respectivamente como Presidente e Vice-Presidente da República, na forma do disposto na Constituição Federal (art. 141, número III e 83) e no Regimento Comum (arts. 1º, nº III, 13, 14 e 15).

Senado Federal, 6 de março de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

CONVOCAÇÃO DE SESSÕES CONJUNTAS PARA APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 2, 7, 8, 9 e 14 de março, 5, 6, 13, 18, 19 e 25 de abril do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais constantes da relação anexa.

Brasília, 1º de março de 1967
AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

ALTERAÇÃO DA PAUTA DE SESSÕES CONJUNTAS CONVOCADAS

O Presidente do Senado Federal, tendo em vista a melhor ordenação dos trabalhos programados para as sessões conjuntas convocadas para os

dias 14 de março corrente, 18 e 25 de abril, resolve estabelecer para essas sessões as seguintes Ordens do Dia.

18 de abril, às 21.30

Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.976-A-66 na Câmara e nº 9270 de 1966 no Senado, que altera sem aumento de despesa dotações do Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — consignadas na Lei nº 4.900, de 10 de dezembro de 1965;

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.811-B-62 na Câmara e nº 184-66 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 700.000.000 para instalação, organização e funcionamento do Estado do Acre e dá outras providências;

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 13-66 (C.N.), que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios

25 de abril, às 21.30

Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.862-B-66 na Câmara e nº 5-67 no Senado, que autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$ 2.000.000, ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — para atender a despesa com o pagamento de salário-família a juizes e funcionários aposentados daquele Tribunal;

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 23-66 (C.N.) que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação;

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 19 (C.N.), que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cria o Conselho de Desenvolvimento da Amazônia e dá outras providências.

Senado Federal, 10 de março de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao PL 18-66 (CN), que "dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais em favor da Região Amazônica e dá outras providências".

1ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 9 DE MARÇO DE 1967

As quatorze horas do dia nove de março de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Feliciano, Eurico Rezende e Aarão Steinbruch e os Senhores Deputados Luna Freire, Abrahão Sabbá e Mário Maia, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei nº 18, de 1966 (C.N.), que "dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais em favor da Região Amazônica e dá outras providências".

Em obediência ao preceito regimental, assume a Presidência o Senhor Senador José Feliciano que, de-

clarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente através de escrutínio secreto por cédulas uninominais, previsto no art. 32 do Regimento Comum, designando o Senhor Deputado Luna Freire para Escrutinador.

Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Eurico Rezende	Votos
Deputado Abrahão Sabbá	1

Para Vice-Presidente:

Deputado Abrahão Sabbá	5
Senador José Feliciano	1

O Senhor Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, determina para as funções de Relator da matéria precípua da Comissão Mista o Senhor Senador José Feliciano.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, lida, votada e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 9 DE MARÇO DE 1967

As vinte e uma horas do dia nove de março de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Eurico Rezende, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Feliciano e Aarão Steinbruch e os Senhores Deputados Luna Freire, Abrahão Sabbá e Mário Maia, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei número 18, de 1966 (C.N.), que "dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais em favor da Região Amazônica e dá outras providências".

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Feliciano que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório, circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões em que se fundamentou o Senhor Presidente da República para, no uso de suas atribuições

constitucionais, após seu Veto ao processo em tela.

Não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente põe em votação o Relatório, sendo o mesmo aprovado e assinado pelos presentes.

E nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata, que, lida, votada e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

RELATÓRIO

Nº 12, de 1967

Da Comissão Mista, incumbida de apreciar o veto do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 18, de 1966, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais em favor da Região Amazônica e dá outras providências.

Relator: Senador José Feliciano.

O Senhor Presidente da República no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 70, § 1º e 87, II, da Cons-

Situação Federal, ao sancionar o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 18, de 1966, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais em favor da Região Amazônica e dá outras providências, vetou-o parcialmente.

PARTE VETADA

Inclui o veto sobre o § 6º do artigo 7º, disposição assim redigida:

"As importâncias depositadas pela pessoa jurídica na forma deste artigo devem ser registradas em conta especial do seu ativo realizável, sendo dedutíveis no cálculo do imposto de renda."

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DO PROJETO

O projeto é originário de mensagem do Poder Executivo, encaminhado ao Congresso na forma do parágrafo 3º do artigo 5º do Ato Institucional número 2, e dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais em favor da região Amazônica e dá outras providências.

Os Senhores Ministros Extraordinários para a Coordenação dos Organismos Regionais e para o Planejamento e Coordenação Econômica, em exposição de motivos encaminhada ao Senhor Presidente da República a 14 de setembro de 1966 fizeram nos seguintes termos a justificativa das medidas previstas no projeto:

"A legislação de estímulos fiscais para o desenvolvimento, atualmente vigente em favor da Amazônia, esta fracionada em vários diplomas legais que, por terem sido elaborados em momentos diferentes, não guardam entre si a conexão e a complementariedade necessárias. Por outro lado, não resultaram de diretrizes gerais e integradas no sentido do desenvolvimento econômico da Região. Por isso mesmo, não têm a amplitude e objetividade necessárias para promover a diversificação da economia regional.

2. O art. 27 da Emenda Constitucional nº 18 estendeu para a Amazônia os incentivos fiscais vigentes em favor do Nordeste. Embora esse dispositivo tenha sido importante no sentido da amplitude da política de incentivos à iniciativa privada em favor da Amazônia, ressaltando-se, ainda, da inadequação da legislação da SUDENE à realidade sócio-econômica da Amazônia.

3. O projeto de incentivos, ora posto, tem como tópicos principais:

— preliminarmente, corrigir deficiências existentes na legislação vigente;

— por outro lado, auxiliando-se na experiência de estímulos fiscais concedidos em favor da Área Nordeste, estende a Amazônia as medidas que, com êxito, já vêm sendo aplicadas naquela Região;

— finalmente, procura dotar a Amazônia de um instrumental de política tributária federal adequado à realidade e às necessidades da Região, de forma a atrair a iniciativa privada para ali investir, em larga escala.

4. O sentido básico, portanto, do projeto é mobilizar a iniciativa privada de todo o País, para investir na Amazônia e convocá-la para que, com seus próprios esforços, colabore decisivamente com o Governo na ingente tarefa de ocupar aquela grande região brasileira e integrá-la à economia nacional, e despojá-la, enfim, para o potencial insondo de recursos naturais ali existentes e economicamente aproveitáveis e com mercado no mundo inteiro.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEXANDRE DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 66,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 30,00

Ano Cr\$ 70,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos a preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, unificados a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

veis e com mercado no mundo inteiro.

5. Dentro dessa orientação o projeto oferece inicialmente um conjunto de isenções, com o triplice objetivo de:

- aumentar a taxa de capitalização da Região;
- estimular o investimento em empreendimentos básicos para o seu desenvolvimento;
- garantir um fluxo de capital de giro em favor desses empreendimentos que lhes possibilite acesso aos mercados consumidores.

Nesse sentido, e visando atingir esses objetivos, o projeto prevê as condições e processos para a concessão de isenções dos seguintes impostos:

- Imposto de renda e adicionais;
- imposto de importação;
- imposto de exportação;

A tranquilidade de que essas isenções serão utilizadas para os fins com que foram concedidas é assegurada por duplo dispositivo de controle:

— De um lado, através da obrigatoriedade de a pessoa jurídica, quando beneficiada, capitalizar os recursos nela retidos pela isenção;

— de outro, pela declaração preliminar da SUDAM de que o empreendimento satisfaz as condições exigidas pela lei.

A isenção do imposto de importação destina-se especificamente a facilitar a aquisição de máquinas e equipamentos que deverão integrar os empreendimentos prioritários ao desenvolvimento regional, ou dos motores marítimos para as embarcações de qualquer porte que trafegarem pelos rios amazônicos; oferecer, ainda, um tratamento especial para a importação de equipa-

mentos doados a instituições sem fim lucrativo. Em todos os casos, porém, fica montado um dispositivo especial de controle, capaz de prevenir e coibir o abuso desses favores.

A isenção do imposto de exportação fundamenta-se especialmente, no sentido de orientar e possibilitar o aproveitamento dos recursos naturais da Região visando a sua colocação no mercado externo, dentro da disciplina geral estabelecida pela Lei nº 5.672, de 12 de agosto de 1966.

6. A política fiscal do Governo Federal quanto às isenções visou basicamente garantir para a Região a retenção da renda por ela própria gerada. Além disso, propõe o Governo uma política de atração de investimento para a área, facultando, às pessoas jurídicas de todo o País, deduzirem parcelas do imposto de renda devido para investirem na Amazônia. Assim, estimula as pessoas jurídicas a abaterem o imposto de renda, para investir:

— em pesquisas, tendo em vista as condições peculiares da Região, com um vasto potencial de recursos naturais ainda não suficientemente descobertos ou conhecidos;

— Em projetos industriais, agrícolas ou pecuários, prioritários ao desenvolvimento regional;

— em serviços básicos, tanto em vista as características próprias da Região quanto de uma infra-estrutura de serviços imprescindíveis no processo de desenvolvimento."

ORIGEM DA EXPRESSÃO
VETADA

A supressão da palavra "não" que figurava no texto original do projeto,

no parágrafo 6º do artigo 7º, resultou da aprovação da emenda nº 10, apresentada pelo Relator da matéria na Comissão Mista, Deputado Lima Freire.

RAZÕES DO VETO

O Senhor Presidente da República fundamentou o veto apostado ao Projeto, com as seguintes razões:

"Dispõe o parágrafo em exame que as importâncias depositadas pela pessoa jurídica na forma deste artigo devem ser registradas em conta especial do seu ativo realizável, sendo dedutíveis no cálculo do imposto de renda.

A redação do dispositivo em causa conduz a interpretações divergentes que, em última análise, por ensejar a possibilidade de glissas e aplicações de muitas fiscais, desencorajariam os contribuintes investidores, com real prejuízo para a SUDAM.

De notar é também que aquelas importâncias não representariam para as pessoas jurídicas despesa, mas investimentos e seus registros contábeis poderão ser estabelecidos na regulamentação desta lei."

CONCLUSÃO

Assim historiados os fatos, cremos estarem os Senhores Congressistas habilitados a bem ajuizar o veto presidencial, parcial, ao Projeto de Lei do Congresso Nacional, nº 18, de 1966, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais em favor da Região Amazônica e dá outras providências.

Sala das Comissões, 9 de março de 1967. — Eurico Rezende, Presidente. — José Feliciano, Relator. — Antônio Steinbruch. — Luna Freire. — Abrahão Sabbá. — Mário Maia.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao PLC 321-65 (nº 1.002-B-63, na Câmara), que "dispõe sobre o salário-mínimo de menores e dá outras providências".

1ª REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 1967

As quatorze horas do dia treze de março de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, Vasconcellos Torres e Mário Martins e os Senhores Deputados Lauro Leitão, Geraldo Guedes e Adolfo Viana, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 321, de 1965 (PLC 1.002-B-63, na Casa de Origem), que "dispõe sobre o salário-mínimo de menores e dá outras providências".

Em obediência ao preceito regimental assume a Presidência o Senhor Senador Mário Martins que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, por escrutínio secreto por cédulas uninominais, previsto no art. 23 do Regimento Comum, designando ainda o Senhor Deputado Geraldo Guedes para Escrutinador.

Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Vasconcellos Torres — 5 votos.

Deputado Geraldo Guedes — 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Deputado Geraldo Guedes — 5 votos.

Senador Eurico Rezende — 1 voto.

O Sr. Presidente após agradecer a seus pares a sua eleição, designa o

Senhor Senador Eurico Rezende para Relator da matéria principal da Comissão Mista.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, lida, votada e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 1967

As vinte e uma horas do dia treze de março de mil novecentos e sessenta e sete, na sala de reuniões das Comissões do Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 321, de 1965 (PLC 1.022-B-63, na Casa de Origem), que dispõe sobre o salário-mínimo de menores e de outras providências.

Preside a reunião o Senhor Senador Vasconcelos Torres, Presidente, presentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, Mário Martins e os Senhores Deputados Lauro Leitão, Geraldo Guedes e Adolfo Vianna.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Eurico Rezende que, na qualidade de Relator, faz considerações concernendo em Relatório circunstanciado a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões em que se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições Constitucionais, apor seu Veto ao processo em tela.

Não havendo quem mais queira fazer uso da palavra, o Sr. Presidente põe em votação o Relatório, que é aprovado e assinado pelos presentes.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, lida, votada e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO

Nº 15, de 1967

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 321 de 1965 (nº 1.022-B, de 1965, na Casa de Origem), que dispõe sobre o salário-mínimo de menores e de outras providências.

Relator: Sr. Eurico Rezende.

No uso das atribuições que lhe conferem os arts. 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República negou sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 321, de 1965 (PLC 1.022-B-63, na Casa de Origem), que dispõe sobre o salário-mínimo de menores e de outras providências.

O PROJETO

O Projeto é de autoria do nobre Deputado Norberto Schmidt e o seu texto é o seguinte:

"Art. 1º Para menores não produtores do curso completo de formação profissional, o salário-mínimo de que trata o Capítulo III do Título II da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, reduzida à proporcionalidade com que vigorar para os trabalhadores adultos da região, será escalonado na base de 50% (cinqüenta por cento) para os menores entre 14 (quatorze) e 16 (dezesseis) anos de idade e em 75% (setenta e cinco por cento) para os menores entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos de idade.

§ 1º Para os menores aprendizes assim considerados os menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14 (quatorze) anos de idade sujeitos à formação profissional metódica do ofício em que

exercem seu trabalho, o salário-mínimo poderá ser fixado em até metade do estatístico para os trabalhadores adultos da região.

§ 2º A execução deste artigo não importará em diminuição de salários para os que estejam trabalhando sob condições pecuniárias mais vantajosas.

Art. 2º Ficam os empregadores obrigados a ter em seu serviço um número de trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos não inferior a 5% (cinco por cento), nem superior a 10% (dez por cento), do seu quadro de pessoal, percentuais estes calculados sobre o número de empregados que trabalham em funções compatíveis com o trabalho do menor.

Art. 3º Ficam revogados o artigo 80 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, referida no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O VETO E SUAS RAZÕES

O Sr. Presidente da República negou sanção ao projeto por considerá-lo inconstitucional e contrário ao interesse público, face as seguintes razões:

"A Consolidação das Leis do Trabalho, baseada na Consolidação, não admite distinção de salário entre menor e adulto, com ocorrência das mesmas condições contratuais de trabalho; o artigo 80 dessa Consolidação, regulando a situação do aprendiz não derogava o princípio geral de isonomia salarial, visto que o menor, sujeito à formação profissional metódica, tem direito, através do contrato de trabalho, ao mesmo salário do adulto, considerando-se, porém, parte da remuneração consistente na aprendizagem.

O artigo primeiro do projeto apresenta-se carente de inconstitucionalidade, visto estabelecer um critério discriminatório para o salário do menor, tirado não somente na idade, contrariando, pois, ironicamente, o inciso II do art. 157 da Constituição.

O parágrafo primeiro, artigo primeiro do projeto e item a) da alínea do artigo 80 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho.

O parágrafo segundo do mesmo artigo primeiro e uma exploração, aliás desnecessária, do princípio constitucional de salvaguarda dos direitos adquiridos face à lei nova.

O artigo segundo do projeto, além de ter seu objeto parcialmente atendido pelo artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Decreto-lei nº 8.622, de 10 de janeiro de 1946, silêncio sobre a aprendizagem obrigatória e estabelece um limite máximo de 10% (dez por cento) de maneira arbitrária; a população brasileira é extremamente jovem, com mais de 53% (cinqüenta e três por cento), constituída de menores de 19 (dezenove) anos e é muito elevada a participação do trabalho do menor na produção nacional. Cética de 25% (vinte e cinco por cento) da força de trabalho no Brasil e constituida de menores entre 10 (dez) e 19 (dezenove) anos. São outro ângulo, o censo de 1950 demonstrou que trabalhavam 20% (vinte por cento) da população de menores entre 10 (dez) e 14 (quatorze) anos, e 51% (cinqüenta e um por cento) da população de maiores

entre 15 (quinze) e 19 (dezenove) anos.

O projeto, outrossim, não equaciona devidamente os aspectos da formação profissional e mesmo da educação formal obrigatória dos menores que trabalham. Em 1950, a faixa entre 10 a 19 anos apresentava um índice de analfabetismo de 82% (cinqüenta e dois por cento).

No mundo moderno, a legislação social procura aumentar o período de escolaridade obrigatória até 15 e 16 anos, tendo em vista como evitar a convocação precoce do menor ao trabalho e, consequentemente evitar a perfunção ou interrupção da formação social mais completa da juventude.

Este aspecto assumiria uma importância especial caso este projeto de lei viesse a ser sancionado, visto que a juventude da população e o maior índice de trabalho do menor são características próprias das regiões subdesenvolvidas, obrigando o Poder Público a maior atenção para a educação e formação profissional do menor empregado, que representa a maior parte da população ativa.

TEMPESTIVIDADE DO VETO

O decênio estabelecido no artigo 70, parágrafo 1º da Carta Magna foi observado pelo Senhor Presidente da República.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, está o Congresso Nacional habilitado a apreciar o veto em questão, na forma estabelecida pela Constituição Federal.

Sala das Comissões, 13 de março de 1967. — Vasconcelos Torres, Presidente. — Eurico Rezende, Relator. — Mário Martins. — Lauro Leitão. — Geraldo Guedes. — Adolfo Vianna

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao PLC 132-64 (nº 4.789-B-62, na Câmara), que promove ao posto imediato o militar que, em pleno serviço ativo, vier a falecer em consequência de ferimentos recebidos em campanhas ou na manutenção da ordem pública, ou em virtude de acidente em serviço.

1ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 1967

As dezesseis horas do dia dez de março de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio de Carvalho, Raul Giuberti e José Ermirio e os Senhores Deputados Euclides Trichês, Jairo Brum e Tourinho Santos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1964 (PLC 4.789-B-62, na Casa de Origem), que "promove ao posto imediato o militar que, em pleno exercício ativo, vier a falecer em consequência de ferimentos recebidos em campanhas ou na manutenção da ordem pública, ou em virtude de acidente em serviço".

Em obediência ao preceito Regimento, assume a Presidência o Senhor Senador Aloysio de Carvalho que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através escrutínio secreto por rédeas uninominais, previsto no art. 32 do Regimento Comum e designa o Senhor Deputado Jairo Brum para as funções de Escrutinador.

Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador José Ermirio 3 votos
Deputado Jairo Brum 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Jairo Brum 5 votos
Senador Raul Giuberti 1 voto

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, designa o Senhor Senador Raul Giuberti para Relator da matéria atinente à Comissão Mista.

E, nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, lida, votada e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1967

As vinte e uma horas do dia dez de março de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador José Ermirio, 1º Presidente, presentes os Senhores Senadores Raul Giuberti e Aloysio de Carvalho e os Senhores Deputados Euclides Trichês, Jairo Brum e Tourinho Santos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1964 (PLC 4.789-B-62, na Casa de Origem), que "promove ao posto imediato o militar que, em pleno serviço ativo, vier a falecer em consequência de ferimentos recebidos em campanhas ou na manutenção da ordem pública, ou em virtude de acidente em serviço".

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Raul Giuberti que, na qualidade de Relator, faz considerações concernendo em Relatório circunstanciado a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões em que se fundamentou o Sr. Presidente da República para apor seu Veto ao processo em tela.

Em discussão, não havendo quem mais queira fazer uso da palavra, o Sr. Presidente põe o Relatório em votação, sendo o mesmo aprovado e assinado pelos presentes.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, lida, votada e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO

Nº 17, de 1967

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o veto parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 132-64 (nº 4.789-B-62 na Casa de Origem), que promove ao posto imediato o militar que, em pleno serviço ativo, vier a falecer em consequência de ferimentos recebidos em campanhas ou na manutenção da ordem pública, ou em virtude de acidente em serviço.

Relator: Senador Raul Giuberti.

O Sr. Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, vetou, parcialmente, o presente projeto de lei, que promove ao posto imediato o militar que, em pleno serviço ativo, vier a falecer em consequência de ferimentos recebidos em campanhas ou na manutenção da ordem pública, ou em virtude de acidente em serviço.

O DISPOSITIVO VETADO: ORIGEM E RAZÕES

O veto incide sobre o § 1º do art. 3º, que tem a seguinte redação:

"Art. 1º
§ 1º Para a promoção acima, que será concedida sem prejuízo de outra assegurada por lei especial, deverão ser observadas as disposições dos arts. 33, § 2º, e 59 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954".

Tal dispositivo teve origem em projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional pelo Presidente do ex-ltimo Conselho de Ministros, com a Mensagem nº 152, de 1962.

As razões que informaram a iniciativa do referido órgão de Governo estão expressas no seguinte trecho de sua Exposição de Motivos.

"Assim não é beneficiado com promoção o militar que vier a falecer, em pleno serviço ativo, em consequência de ferimentos recebidos em campanha ou na manutenção da ordem pública, ou em virtude de acidente em serviço, apesar da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954 assegurar reforma no posto ou graduação imediata a que possuir na ativa ao militar julgado incapaz definitivamente e por um dos motivos acima mencionados, exigindo, apenas, para o adiantado em serviço, ser julgado, também, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho. Tal procedimento resulta do fato de que os dispositivos da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, visam, somente, beneficiar o próprio militar por motivo de sua reforma, mas não cuidam da situação de seus herdeiros.

Sendo beneficiados com uma promoção os militares incapazes

por ferimentos recebidos em campanha ou na manutenção da ordem pública, ou os que ficam inválidos por acidente em serviço, com mais forte razão deverão gozar os mesmos benefícios aqueles cujos ferimentos são de tal natureza que lhes ocasionam a morte. Não parece justo deixar persistir essa omissão".

RAZÕES DO VETO

Ao vetar o § 1º do art. 1º do projeto encaminhado à sanção, o Senhor Presidente da República esclarece que o faz por considerá-lo contrário ao interesse público, tendo em vista as seguintes razões:

"O § 2º do art. 33 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954, determinava que, para efeito de certas promoções, considerava-se 2º Tenente como pós o ou graduação imediata para o acesso desde o aspirante a oficial até o 3º sargento. E o art. 59 dispunha sobre a limitação do posto ou o militar podia atingir na reserva em relação ao que ocupava na ativa.

Posteriormente, a Lei nº 5.058, de 29 de junho de 1966, em seu art. 5º, expressamente revogou a Lei nº 2.370. Constitui, assim, impropriedade, que poderia dar lugar a dúvidas de interpretação, fazer-se referência a diploma legal inexistente".

Em face do exposto, cremos estarem os Srs. Congressistas em condições de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1964 (nº 4.769-B-62, na Casa de origem).

Sala das Comissões, 10 de março de 1967. — José Ermirio, Presidente. — Raul Giuberti, Relator. — Alcides de Carvalho. — Euclides Triches. — Jairo Brum. — Tourinho Dantas.

vimento do Nordeste — SUDENE nos termos dos arts. 92 e 300, item I, da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de um ano, sem vencimentos, o Locutor de Rádio-difusão, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Leonel Amaro de Medeiros.

Senado Federal, 14 de março de 1967

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

ATA DA 14ª SESSÃO, EM 14 DE MARÇO DE 1967**1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura (Extraordinária)****PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE, DINARTE MARIZ E GUIDO MONDIN**

As 10 horas acham-se presentes os Srs. Senadores.

Adalberto Silva
José Guimaraes
Oscar Fasses
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Jarbas Passalinho
Clodomir Milic
Sebastião Alçner
Victorino Frêre
Peirão Porteira
José Candido
Mendes Pimentel
Wilson Gonçalves
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Manoel Vilaca
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Domício Gondim
Pessoa de Queiroz
José Ermirio
Rui Palmeira
Leandro Maciel
Júlio Leite
José Leite
Antônio Balbino
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Paulo Torres
Aarão Steineruch
Mário Martins
Vasconcelos Torres
Mário Martins
Aurélio Vianira
Benedito Valladares
Carvalho Pinto
Moura Andrade
José Feliciano
Fernando Corrê
Filinto Müller
Bezerra Neto
Ney Brava
Ceiso Ramos
Antônio Carlos
Atílio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger
Mem de Sá — (47).

Abertura em 14-3-67 às 10,00 horas.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE**PARECER COMISSÃO DE REDAÇÃO****Parecer nº 135, de 1967**

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1964 (nº 859-B-63, na Casa de origem).

Relator: Senador Bezerra Neto.
A Comissão apresenta a redação final do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1964 (nº 859-B-63, na Casa de origem), que dispõe sobre concursos de

prognósticos esportivos, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de março de 1967. — José Feliciano, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER Nº 135, DE 1967

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1964 (nº 859-B-63, na Casa de origem), que dispõe sobre concursos de prognósticos esportivos, e dá outras providências.

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Dispõe sobre concursos de prognósticos esportivos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada a Superintendência de Apostas Esportivas, (SADE), órgão autárquico, com personalidade jurídica, patrimônio, orçamento e contabilidade próprios, tendo por finalidade, nos termos desta lei e de seu regulamento, promover e dirigir, em todo o território nacional, a realização de concursos sobre competições desportivas, nacionais e internacionais.

§ 1º A Superintendência gozará de todas as vantagens e regalias pecuniárias às autarquias, inclusive quanto a imunidade tributária, foro e tratamento em ações judiciais.

§ 2º A receita líquida da Superintendência será destinada, em sua maior parte, ao amparo das entidades desportivas, ao desenvolvimento do desporto nacional e à construção de instalações desportivas.

Art. 2º A Superintendência de Apostas Desportivas será dirigida e administrada por um Conselho Central de Administração integrado pelos seguintes membros:

- a) o Presidente do Conselho Nacional de Desportos;
- b) o Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro;
- c) um representante da Confederação Brasileira de Desportos;
- d) um representante da Comissão Desportiva das Forças Armadas;
- e) um representante das Confederações Amadoras;
- f) um representante do Ministério da Fazenda;
- g) um representante dos cronistas desportivos.

§ 1º O Conselho Central de Administração será presidido pelo Presidente do Conselho Nacional de Desportos.

§ 2º Os membros referidos nas alíneas "c" a "g" deste artigo serão nomeados pelo Ministro da Educação e Cultura, após indicação das entidades representadas, sendo seu mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º Anualmente o Conselho elaborará os planos de assistência ao desporto e de distribuição de recursos e os publicará, juntamente com o balanço do exercício anterior, no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O Pano de Assistência ao Desporto é o instrumento disciplinador da aplicação dos recursos líquidos produzidos pelos concursos.

Art. 4º O Conselho Central de Administração só poderá contratar com organização especializada a execução de qualquer serviço técnico, mediante concorrência pública.

Art. 5º Considera-se concurso, para os fins desta lei, o prognóstico do resultado de uma série de competições

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1967

Prorroga, por um ano, a licença concedida a Moema Fernandes Távora, Oficial Legislativa, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. É prorrogada, por um ano, a partir de 1 de março, a licença concedida pela Resolução nº 89, de 1965, que pôs à disposição do Governo do Estado do Ceará, sem vencimentos, nos termos do art. 200, item I, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, a Oficial-Legislativa, PL-6, Moema Fernandes Távora.

Senado Federal, 14 de março de 1967

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1967

Aposenta Rubens Pinto Duarte, Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. É aposentado, de acordo com o art. 191, § 1º da Constituição Federal, combinado com os arts. 1º da Resolução nº 16, de 1963, 345 item IV e 349 da Resolução nº 6, de 1960, mais a gratificação adicional a que faz jus, e com os proventos correspondentes ao cargo de Vice-Diretor-Geral, PL-0, o Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Rubens Pinto Duarte.

Senado Federal, 14 de março de 1967

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1967

Prorroga, por um ano, a licença concedida a Leonel Amaro de Medeiros, Locutor de Rádio-difusão, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. É prorrogada, por um ano, a licença concedida pela Resolução nº 9, de 1966, que pôs à disposição da Superintendência do Desenvol-

desportivas, cuja realização tenha sido em datas prefixadas.

§ 1º O participante do concurso prognosticará resultado das competições, mediante o preenchimento dos respectivos bilhetes adquiridos contra pagamento de determinada importância em dinheiro fixada pela forma que o regulamento estabelecer.

§ 2º A Superintendência de Apostas Desportivas estipulará, periodicamente, os concursos a serem realizados baseados nas tabelas de competições desportivas oferecidas, respectivamente, pela Confederação Brasileira de Desportos e as Federações Desportivas dos Estados.

§ 3º O Plano dos concursos deverá ser aprovado pelo Ministério da Fazenda.

Art. 6º Compete ao Ministério da Fazenda através da Diretoria de Renditas Internas, fiscalizar a execução dos concursos, velando pela observância do Plano e pela garantia dos direitos dos participantes.

Parágrafo único. A gratificação a que fizerem jus os funcionários designados para fiscalizar a execução dos concursos será paga mensalmente pela Superintendência de Apostas Desportivas, sendo arbitrada pelo Diretor de Renditas Internas que estipulará também a forma de pagamento.

Art. 7º Para a execução local do Plano de Assistência aos Desportos e do Plano de Concursos são instituídos os Conselhos Regionais de Administração integrados pelos seguintes membros:

a) um representante do Conselho Central de Administração;

b) o Presidente do Conselho Regional de Desportos;

c) um representante do Governador do Estado, Território ou do Prefeito do Distrito Federal;

d) um representante da Federação de Futebol Profissional;

e) um representante das Federações Amadoras;

f) um representante da Associação Brasileira de Cronistas Desportivos.

§ 1º O representante do Conselho Central de Administração será o Presidente do Conselho Regional, sendo substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Presidente do Conselho Regional de Desportos.

§ 2º Os membros referidos nas alíneas a e f deste artigo exercerão seus mandatos por 2 (dois) anos, devendo ser nomeados pelo Ministro da Educação e Cultura, após indicação das entidades representadas.

Art. 8º Os membros do Conselho Central de Administração e dos Conselhos Regionais de Administração terão direito a um módico e bono de presença por sessão a que comparecerem, até o máximo de 8 (oito) por mês, cabendo ao Presidente em exercício uma gratificação mensal.

Parágrafo único. Tanto os abonos como as gratificações a que se refere este artigo dependerão de aprovação do Ministro da Fazenda.

Art. 9º As entidades desportivas que, a partir da data desta lei, deixarem de recolher as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Previdência Social não receberão qualquer dos benefícios previstos no Plano de Assistência ao Desporto.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, o Instituto Nacional de Previdência Social fornecerá, trimestralmente, à Superintendência de Apostas Desportivas, a relação das entidades devedoras que poderão, entretanto, autorizar a saldar seus débitos, descontando-os da importância dos benefícios a que façam jus.

Art. 10. Todo movimento financeiro dos concursos será feito através das Casas Econômicas Federais, sendo estas, também, credenciadas pela Superintendência de Apostas Desportivas, como suas agentes distribuidoras.

§ 1º Nos locais onde não houver agência de Caixa Econômica Federal,

o movimento financeiro dos concursos será feito através do Banco do Brasil e, na falta de agência deste, através de Bancos oficiais dos Estados ou de estabelecimento bancário de sólida reputação.

§ 2º Nos locais onde houver agência de Caixa Econômica Federal, ou quando esta não queira assumir o encargo, a Superintendência poderá credenciar como agentes distribuidores os Conselhos Regionais de Administração, a que se refere o art. 7º desta lei.

Art. 11. A renda bruta proveniente dos concursos terá a seguinte destinação:

a) 50% (cinquenta por cento) a prêmios aos vencedores;

b) até 15% (quinze por cento), nos dois primeiros anos, e até 10% (dez por cento), nos anos subsequentes, às despesas de administração e publicidade e a serviços técnicos especializados, contratados mediante concorrência pública.

Parágrafo único. A importância que sobrar da renda bruta, deduzidas as discriminadas nas alíneas a e b deste artigo, constituirá renda líquida, que terá a seguinte destinação:

a) 75% (setenta e cinco por cento) serão aplicados no Plano de Assistência aos Desportos a que se referem o § 2º do art. 1º e o art. 3º, sendo 50% (cinquenta por cento) destinados a "Auxílio Permanente" e 50% (cinquenta por cento) ao "Desenvolvimento dos Esportes";

b) 15% (quinze por cento) a manutenção da Sanhas Casas de Misericórdia e hospitais gerais congêneres, em todo território nacional, por ordem do Ministério da Saúde, e na proporção dos leitos existentes em cada entidade;

c) 10% (dez por cento) à Fundação do Bem-Estar do Menor.

Art. 12. As importâncias destinadas às Santas Casas de Misericórdia e hospitais congêneres e à Fundação do Bem-Estar do Menor serão recolhidas ao Tesouro Nacional nos meses de janeiro e julho de cada ano.

Art. 13. Não incidirão quaisquer tributos sobre os concursos e sua renda bruta, nem sobre o valor do prêmio distribuído aos vencedores.

Art. 14. As contas da Superintendência de Apostas Desportivas serão sujeitas a exame e aprovação do Tribunal de Contas, devendo ser apresentadas até 31 de março do ano seguinte ao vencido.

Art. 15. O Conselho Central de Administração submeterá ao Ministro da Fazenda, dentro de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei, o projeto de regulamento-geral da Superintendência de Apostas Desportivas, sendo este, depois de aprovado, baixado por decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias também da publicação desta lei.

Parágrafo único. O Regulamento estabelecerá as normas que se tornarem necessárias para a execução desta lei compreendendo o funcionamento da Superintendência de Apostas Desportivas, a competência de seus órgãos e autoridades, a organização e realização dos concursos bilhetes e seu preço, forma de operação, prêmios e seu pagamento, datas comissões apuração dos resultados, Plano de Assistência, relatórios e balanços, que deverão ser semestrais e sujeitos à homologação do Ministério da Fazenda.

Art. 16. Todos os servidores da Superintendência de Apostas Desportivas serão contratados e estarão sujeitos aos termos da legislação trabalhista.

Art. 17. Aplica-se, em caso de furto, roubo ou extravio, aos bilhetes dos concursos, no que couber, o disposto na legislação acerca da ação de recuperação de títulos ao portador.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 55, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — PETROBRAS — sobre construção de fábrica de fertilizantes nitrogenados, para maior rentabilidade da agricultura brasileira, no município de Camaçari, nas proximidades da Refinaria de Mataripe, Estado da Bahia.

(Do Senador Vasconcelos Tôrres).
Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — PETROBRAS — se existem planos para a construção de uma fábrica de fertilizantes nitrogenados, no município de Camaçari, nas proximidades da Refinaria de Mataripe, Estado da Bahia, para aumentar a rentabilidade da agricultura brasileira, e, em caso afirmativo, qual o órgão financiador do projeto, bem como especificar o montante de verba a ser liberado inicialmente?

Sala das Sessões, 14 de março de 1967. — Vasconcelos Tôrres.

Requerimento nº 96, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre obras no Porto de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Tôrres).
Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, se o referido MVOP tem ciência que a firma Christian Nielsen encarregada de realizar o chumbamento das estacas do Porto de Angra dos Reis, está danificando a via férrea que serve ao referido Porto?

Sala das Sessões, 14 de março de 1967. — Vasconcelos Tôrres.

Requerimento nº 97, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, sobre funcionamento da Faculdade de Filosofia de Marquês de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Tôrres).
Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, quais as medidas tomadas para apoiar o funcionamento da Faculdade de Filosofia de Marquês de Valença, Estado do Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, 14 de março de 1967. — Vasconcelos Tôrres.

Requerimento nº 98, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do CONTEL, sobre deficiência dos serviços da Companhia Telefônica Brasileira, nos municípios de Niterói, São Gonçalo, Duque de Caxias, São João do Meriti, Nova Iguaçu, Petrópolis, Campos, Itaperuna, Bom Jesus do Itabapirama, Natividade do Carangola, Lagos do Muriaé e Porciúncula, Estado do Rio.

(Do Senador Vasconcelos Tôrres).
Sr. Presidente,

De conformidade com dispositivo regimental, requero informe o Poder

Executivo, através do CONTEL, quais as providências adotadas para sanar as deficiências nos serviços da Companhia Telefônica Brasileira, nos municípios de Niterói, São Gonçalo, Duque de Caxias, São João do Meriti, Nova Iguaçu, Petrópolis, Campos, Itaperuna, Bom Jesus do Itabapirama, Natividade do Carangola, Lagos do Muriaé e Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, 14 de março de 1967. — Vasconcelos Tôrres.

Requerimento nº 99, de 1967

Requeiro, na forma do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Ministério da Fazenda as seguintes informações:

a) quais os montantes de juros e de amortização da dívida externa pagos no exercício de 1966;

b) quanto foi pago ao exterior, no mesmo período, a título de dividendos, de "royalties" e de assistência técnica.

Justificação

Para se avaliar exatamente a situação de nossa balança de pagamentos não basta a verificação dos valores de nossas exportações e importações.

O equilíbrio da balança de pagamentos muito depende do volume de dinheiro pago a conta daqueles encargos. Seu exato conhecimento é indispensável para uma perfeita conclusão sobre o acerto das medidas que vêm sendo adotadas nesse setor.

Sala das Sessões. — Atílio Fontana.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Os requerimentos lidos não dependem de deliberação do Plenário. Serão publicados e em seguida despachados pela Presidência. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de outro requerimento enviado à mesa.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 100, de 1967

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, que o Senado Federal não realize sessão amanhã, dia 15 de março, e nem haja expediente em sua Secretaria.

Justificação

Trata-se de uma data histórica e de grande significação para a vida político-administrativa do Brasil, pois é o dia da posse do novo Presidente da República do Brasil, Marechal Arthur da Costa e Silva, e do Vice-marca o início do processo de plena redemocratização do país.

O Executivo já decretou ponto facultativo a fim de que os seus funcionários possam assistir a essa cerimônia de posse do novo Chefe da Nação, não sendo justo que os servidores da Câmara Alta da República fiquem privados desse acontecimento festivo.

Sala das Sessões, 14 de março de 1967. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em consequência da aprovação deste requerimento não haverá sessão amanhã, dia 15 de março, nem haverá expediente na Secretaria do Senado Federal. A sessão a se realizar amanhã será exclusivamente a do Congresso Nacional, destinada à posse do Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do requerimento enviado à Mesa pelo Senhor

Senador Aurélio Vianna, Líder da Minoria.

E' lida a seguinte:

Gabinete do Líder da Minoria

Sr. Presidente do Senado — Na qualidade de Líder do Movimento Democrático Brasileiro, indicou o Senhor Senador Aurélio Steinbruch para integrar a Delegação desta Casa à Conferência Interparlamentar a realizar-se em Palma de Maiorca.

Senado Federal, em 14 de março de 1967. — Senador Aurélio Vianna, — Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência aceita a indicação feita pela Liderança da Minoria e designa, em consequência, o Sr. Senador Aurélio Steinbruch para integrar a delegação à Conferência Interparlamentar a realizar-se em Palma de Maiorca. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência deferiu, hoje, os seguintes Requerimentos, apresentados pelo Sr. Vasconcellos Torres:

— ao Ministro da Viação e Obras Públicas: ns. 86, 87 e 88.

— ao Ministro Extraordinário para Coordenação dos Organismos Regionais: nº 90.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa projetos de resolução cuja leitura será feita pelo Sr. Secretário.

São lidos os seguintes:

Projeto de Resolução — Nº 29, de 1967

Nomeia José Diniz Neto, Adjunto de Almojarife, PL-7.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeado, de acordo com o art. 85, alínea c, item 2, do Regimento Interno, combinado com o art. 71, item 1, da Resolução nº 6, de 1960, para o cargo isolado, de provimento efetivo, de Adjunto de Almojarife, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Diniz Neto.

Justificação

Encontrando-se vago o cargo em apreço, face à aposentadoria do Juvane Teixeira Neto, a Comissão Diretora propõe ao Senado o nome de José Diniz Neto para preenchê-lo, de acordo com a legislação citada.

Frete ao exposto, submetemos o projeto à consideração do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1967. — Auro Moura Andrade. — Dinarte Mariz. — Victorino Freire. — Edmundo Levi. — Guido Mondini. — Atílio Fontana. — Sebastião Archer.

Projeto de Resolução — Nº 30, de 1967

Nomeia José Soares de Oliveira Filho para o cargo de Diretor PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Art. Único. É nomeado de acordo com o Art. 85, Alínea c, item 2, do Regimento Interno, combinado com o Art. 75, item 4º, alínea g, da Resolução nº 6 de 1960, para o cargo isolado de provimento efetivo, de Diretor PL-3, José Soares de Oliveira Filho.

Justificação

A nomeação de Diretores do Quadro da Secretaria do Senado obedece sempre ao princípio da escolha, por merecimento, daqueles funcionários que mais se distinguem na execução de suas tarefas funcionais.

O presente Projeto não foge a essa regra, que constitui tradição da Casa;

o funcionário José Soares de Oliveira Filho tem se distinguido no exercício de atividades que o credenciam ao cargo de Diretor, justificando-se, assim, o Projeto que a Comissão Diretora apresenta à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1967. — Auro Moura Andrade. — Dinarte Mariz. — Victorino Freire. — Edmundo Levi. — Guido Mondini. — Sebastião Archer. — Raul Gluiberti.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Os projetos lidos vão à publicação e serão oportunamente incluídos em Ordem do Dia. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Há oradores inscritos. Tem a palavra o Sr. Senador Leandro Maciel.

O SR. LEANDRO MACIEL:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, fiz parte de uma comissão, juntamente com os Srs. Senadores Dinarte Mariz e Rui Palmeira, designada por V. Exa. para acompanhar, em nome do Senado, os funerais do Senador Lourival Fontes.

Venho de Aracaju, onde chegou, no dia 7, graças às providências tomadas por V. Exa. e pelo Sr. 1º Secretário, o avião da FAB transportando o corpo de Lourival Fontes, que foi exposto à visitação pública no Palácio do Governo.

Na manhã seguinte, a Assembleia Legislativa de Sergipe prestava sua homenagem ao grande brasileiro, tendo falado representantes dos dois partidos políticos.

Em seguida, num numeroso cortejo, levávamos o eminente homem público à sua terra natal, a pequena cidade de Riachão do Dantas.

Na sede da Prefeitura local, recebeu Lourival Fontes a derradeira homenagem de sua terra, tendo falado vários oradores, inclusive o Governador do Estado, Sr. Lourival Batista.

Na oportunidade, falei em nome do Senado, dizendo da nossa saudade, do prestígio que o Senador Lourival Fontes gozava nesta Casa.

Sr. Presidente, para mim foi muito dolorosa essa missão. Amigo de Lourival Fontes, mais de 40 anos de amizade, seu companheiro desde os tempos acadêmicos em Salvador — ele, cursando a Escola de Direito e eu a de Engenharia — companheiros de república, companheiros das horas de folga, que eram poucas as de Lourival, porque, estudante pobre, muito pobre, ele precisava trabalhar em um jornal para completar a mesada insignificante que recebia de Sergipe, no cargo modestíssimo de revisor de jornal. Depois, Lourival Fontes foi para a Capital Federal, entrando para o corpo de funcionários da Prefeitura e, pela sua conduta, pelo seu interesse pelo serviço público, foi servir no Gabinete do então Prefeito Alair Prata e como prêmio foi levado, mais tarde, à Procuradoria da Fazenda.

Lourival Fontes projetou-se desde logo e, aproximando-se de Getúlio Vargas, sendo apontado por todo como Vargas, conquistou o então Presidente um dos poucos homens da sua confiança.

Organizado o DIP, foi Lourival Fontes dirigir aquele importante departamento, criado no estilo da época, fazendo restrições, censurando a Imprensa. O seu Departamento foi tenazmente combatido, mas a pessoa de Lourival foi poupada. Por suas mãos passavam verbas secretas em maior volume do que o orçamento de muitos Estados da Federação, e Lourival Fontes saiu tão pobre quanto entrou, recebendo, dos seus auxiliares e de quantos conviveram no an-

tigo DIP as maiores provas de admiração e respeito.

Dai foi Lourival Fontes para o exterior, representando o Brasil no Canadá e no México. Com a queda do Presidente Vargas, despojado Lourival Fontes da Comissão que exercia, voltou ao Brasil para ficar mais perto do seu amigo dedicado. Ninguém foi mais amigo de Getúlio Vargas, ninguém serviu ao falecido Presidente com maior dedicação e lealdade do que Lourival Fontes. No Rio de Janeiro, era ele ponto de convergência de tantos quantos queriam colaborar na campanha para o retorno do Presidente.

Trabalhou na montagem do esquema que trouxe Getúlio Vargas novamente ao Poder e, por isso, ele foi levado à chefia da Casa Civil do Presidente. Nas suas mãos enfeixava soma de poderes tais como ninguém, neste País, até hoje, enfeixou.

Tinha todo o prestígio junto ao Presidente. Pelo seu gabinete passavam auxiliares diretos da administração para os conselhos, para conhecerem o pensamento do Presidente transmitido através de Lourival Fontes.

Aí, só praticou o bem. Ajudou muitos e olhou sempre carinhosamente para o seu Estado. Por isso, nós que representávamos as facções políticas da U.D.N., do P.S.D. e do P.R. nos somamos para lhe dar uma cadeira no Senado, Vargas.

Foi assim que Lourival Fontes chegou, sem pedir e sem ter eleitores, ao Senado da República. Aqui, Lourival, com o fulgor de sua inteligência e de sua cultura, enriqueceu os nossos Anais.

Quando da morte do Presidente Getúlio Vargas, dois meses antes da eleição, na hora emocional que vivia a Nação, todos pensavam que era possível um reexame da situação política de Sergipe. Recebi, dois dias depois, telegrama do meu velho e prezado Amigo, Senador Dinarte Mariz, transmitindo o pedido do Presidente Café Filho para que não abandonássemos a candidatura Lourival Fontes. Seu telegrama foi respondido, imediatamente, mais ou menos nestes termos: "já ontem, pela 'Rádio Liberdade' de Aracaju, falando aos sergipanos, lhes disse que, mais do que nunca, Lourival Fontes será meu candidato ao Senado da República". E assim, procederam as outras correntes políticas.

O Sr. Benedito Valladares — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. LEANDRO MACIEL — Com prazer.

O Sr. Benedito Valladares — Estou solidário às homenagens todas que têm sido prestadas aqui a Lourival Fontes, de quem fui amigo e admirador.

O SR. LEANDRO MACIEL — Registro, com prazer, o aparte de V. Exa.

Sr. Presidente, o povo sergipano ficou reconhecido pelo gesto correto, cavalheiresco, nobre de V. Exa. enviando o corpo de Lourival Fontes para ser sepultado em Riachão do Dantas.

Estando eu no Governo do Estado, fui a Riachão do Dantas, em companhia do atual Governador de Sergipe, Sr. Lourival Batista, levar Lourival Fontes para rever sua terra, seus parentes, para conversar com os meninos da sua época, seus companheiros da escola primária. A meio caminho, Lourival me pediu: faça parar o automóvel nos limites de Boquim com Riachão do Dantas. Para nós o carro; saltamos os três e ele com a mão no meu ombro e a outra no ombro de Lourival Batista, disse: "Vocês meus amigos diletos, vocês ouçam um pedido meu que, espero,

seja atendido. Se eu morrer primeiro do que vocês, me levem para ser sepultado em Riachão do Dantas. Já lá está ele sepultado, graças às providências tomadas pelo Senado Federal.

Os sergipanos, Sr. Presidente, estão reconhecidos ao Senado, por esse gesto. Tínhamos orgulho do grande conterrâneo Lourival Fontes, homem modelar, sério e correto. Teve uma longa vida pública, significando-a sempre. (Muito bem!)

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do Governo, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Dinarte Mariz) — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Como Líder do Governo) — (Para sua comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Excelentíssimo Sr. Presidente da República pediu-me que transmitisse ao Senado da República uma informação. Por equívoco, S. Exa. nomeou Juiz Federal alguém cujo nome havia sido rejeitado pelo Senado, mas, imediatamente, mandou tornar sem efeito a nomeação.

Esta a declaração que queria prestar, em nome do Governo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Dinarte Mariz) — Tem a palavra o nobre Senador Jairo Passalunho.

O SR. JARBAS PASSARINHO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço esta oportunidade ao Senado para fazer aqui o meu primeiro pronunciamento e, ao mesmo tempo, apresentar minhas despedidas a esta Ilustre Casa.

Eleito pelo povo do Pará para representá-lo, no Senado da República, eu me considerava ligado a uma responsabilidade maior, que seria a de trazer uma espécie de reforço — se assim me permittem os Senadores da área amazônica — à palavra daqueles que aqui se têm batido pelo norte do Brasil.

Creio que o problema da Amazônia é de tal relevância para este País que nós não teremos mais o direito, no futuro próximo, de manter a soberania nacional se não estabelecermos, desde logo, a política firme, seria, de incorporá-la, definitivamente, ao todo nacional.

Sou daqueles que se preocupam muito da preocupação que outros têm com relação ao passado, sou daqueles que acham que quando se fala em cobra no Amazonas, citando-nos no passado, essa cobra prejudica as responsabilidades do futuro que pesam sobre as nossas relações.

E eu me permito mesmo aqui, diante dos Srs. Senadores, defender essa primeira parte do meu pronunciamento, porque o Brasil, infelizmente, no desafio que tem tido, em relação à Amazônia desde o período colonial tem chegado com um pé atrás no que diz respeito a minha área.

Enquanto Martim e Pero de Souza andavam passeando, com suas cavalas, na tentativa de situar o império português no Sul do Rio da Prata, há um século depois a que os portugueses chegaram a uma região do mesmo império, no Rio Amazonas.

E quando chegaram, com Francisco Caldeira Castelo Branco e seus cavalos apenas, já lá encontraram no banco norte do rio, franceses, holandeses e ingleses, estabelecidos no território, mantendo uma de política de domínio o açúcar e negociando o tabaco, com o centro da terra e droga do sertão. Camilões do Rio de Pedro Teixeira, e Bento Maciel Pa-

rente, dos velhos tempos dos capitães de antanho, violentos, generosos e creio que ao mesmo tempo inescrupulosos, mas também capazes de grandes feitos humanos, puderam, em apenas 10 anos, verter das águas da embarcadura do Amazonas e não só da embarcadura do Amazonas, porque os holandeses já se encontravam cerca de duzentas milhas a montante, — todos aqueles que os portugueses chamavam heróis. Isto, vamos dizer, no período colonial, quando nos, à frente de golpes de sabre, levamos a fumaça de Tordesilhas, que passava perto da cidade de Belém, até o limite do Javari.

Mais tarde, tivemos o problema do Acre, território onde nasci. Faltava muito na colônia estrangeira, relação com o problema do *Bolivia Syndicate*. Mas a grande verdade, e a história o demonstra, é que, no momento em que a Bolívia, perdendo o território, como perdia, pelas forças regulares derrotadas pelas forças irregulares de Plácido de Castro, serviu-se do monopólio internacional das companhias da Carta e tentou a jogada para neutralizar a ação brasileira que, em termos de Estado, chegava depois da ação do povo. E o que se viu foi que, apenas com o dispêndio de cem mil libras esterlinas, a Amazônia permaneceu brasileira e o Acre era praticamente entregue ao Brasil. Não houve desembarques de marinhas, não houve desembarques de marinha da Herme Fleet, não houve ação material de ocupação, como na África e em outros continentes.

Mais tarde, em 1939, e aqui apoio para o testemunho dos ilustres representantes do Estado do Amazonas, havia no Estado do Pará apenas uma pequena concessão da Ford, onde se estabeleceu a Fordlândia, e estava o Amazonas inteiramente detalhado para concessões internacionais, companhias americanas, duas, canadenses, uma, australiana, outra. Todo o Vale do Solimões, todo o Vale do Madeira, todo o Vale do Içá e do Japurá estavam dados sob forma de concessões. Bastou que um capitão interveio, após a Revolução de 39, batizou os pes e declarasse caducas as concessões, e não houve problemas de grande monta.

O Sr. Arcemiro de Figueiredo — Permite V. Ex. um aparte?

O Sr. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Meu nobre Senador, V. Ex., pelo que escutei no início do seu discurso, está-se despendendo desta Casa e, pelo conhecimento que temos, irá para o exercício de um alto posto de confiança no novo Governo que se empossará a 15 de março. Lamentamos profundamente não recebermos, no Senado, a cooperação que V. Excecellência seria capaz de nos dar. O Senado conhece seu nome como "homem público de inteligência, de espírito público e grande patriota" — o Senado e a Nação. Lamentamos sua saída daqui, porque desejáramos muito V. Ex. formasse conosco, com os patrões desta Casa, no sentido de constituir esse grupo de que temos necessidade para, cada vez mais, defender não só os interesses da Amazônia, que são os interesses do Brasil, mas tudo aquilo que diz respeito à grandeza econômica deste País, as riquezas nacionais. A Amazônia é, na realidade, uma região cobrada por todos os países estrangeiros. A América que V. Ex. concedeu, quando na Chefia do Estado, teve profunda repercussão nos nossos corações de patriotas. No nisto que vai expressar, o Sr. Ministro do Trabalho, Vossa Ex. terá um lugar para poder contribuir defendendo, com o patriotismo que lhe é peculiar, com o espírito público e o espírito nacionalista que lhe

são inerentes, os mesmos ideais que defendeu no Governo e que há de defender, com todo ardor, estou certo, se ficasse integrando o grupo de Senadores da República. V. Ex. figura certo de que a nossa impressão é a melhor possível, com relação à sua escolha para o alto posto de Ministro do Trabalho, lembrando sempre que V. Ex. não dá, no Senado, a cooperação de que seria capaz, no sentido de engajarmos cada vez mais, como uma só família, aquilo que nos pertence, que é brasileiro, dentro do espírito nacionalista, que não significa ação contra este ou contra aquele país, mas que significa a defesa do Brasil contra todos os países do mundo que possam atuar contra nossa economia, contra nossas intenções, contra nosso espírito, contra nossa atitude de desejar, ver, um dia, esta nação emancipada, desenvolvida e falando alto perante as demais nações do mundo!

O Sr. JARBAS PASSARINHO — Agradeço profundamente o aparte de V. Ex. e creio que, ao término destas palavras descoloridas que o Senado ouve neste momento, farei uma junção entre as idéias iniciais que aqui defendo e aquelas que seriam, no final, a ampliação da minha tarefa, que não seria apenas a de representar regionalmente a Amazônia, mas a de um Senador a serviço do Brasil.

Talvez esteja traçando uma caricatura dos problemas que nos adiegarão no passado em relação à Amazônia, justamente para enfatizar a situação presente e futura.

Dizia eu, continuando meu raciocínio, que, quando o ilustre Presidente Vargas fez seu famoso discurso sobre o rio Amazonas, ao declarar que o rio Amazonas deixava de ser, a partir daquele instante, apenas um episódio da geografia física do Brasil para se incorporar em definitivo como um capítulo da civilização brasileira, o esforço, a mim me parece, foi apenas pálido, talvez porque na conjuntura nacional, embora nunca formulada por escrito, uma política de estratégia global, a Amazônia era considerada, e com razão, uma frente secundária, e uma frente secundária não poderia receber os elementos fundamentais do esforço nacional.

Foi o Presidente Getúlio Vargas quem, em 1940, fez um apelo a todas as nações vizinhas, a todas aquelas que tinham limites com a Amazônia brasileira, no sentido de que se reunissem e definissem em comum o destino da área.

Foi pois, o Presidente do Brasil que partiu a iniciativa da defesa da região Amazônica. E, quando mais tarde se falou de outro indicio de cooperação internacional, apresentada pela Filial Internacional, ainda foi um diplomata brasileiro, o Sr. Paulo Carneiro, quem criou a imagem e pretendeu transformar em realidade a internacionalização da Amazônia.

O Sr. Mário Martins — V. Ex. permite um aparte?

O Sr. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Mário Martins — Lembro-me de que, na ocasião, houve uma outra ameaça à Amazônia, ameaça séria que partiu do Primeiro Ministro da França, o Sr. Paul Reynold.

O Sr. JARBAS PASSARINHO — Perfeitamente.

O Sr. Mário Martins — Diante dos impulsos nazistas de anexação territorial na Europa, oficialmente oferecia a Adolfo Hitler o caminho da Amazônia, para satisfazer a sua cobiça, a sua fome de territórios. Foi precisamente nesta oportunidade que o Presidente Getúlio Vargas acelerou essa movimentação, no intuito de preservar a soberania da Amazônia para os Estados sul-americanos.

O Sr. JARBAS PASSARINHO — Muito honrado com o aparte de V. Exa.

Certa feita, em uma conferência pronunciada no Estado do Pará, eu citava, exatamente, o discurso do Sr. Paul Reynold. E não sei que a atitude por ele tomada era do tipo daquela, muito simples, de alguém que quer ir para a luta, com o pécoço alheio. O que não honrava, evidentemente, as tradições de cultura e libertárias da França. Ao contrário, traduzia a palavra da passividade diante da pressão nazista nas suas fronteiras. Essa a resposta e o comentário que fizemos na oportunidade.

O que me parece preocupar, sem fazer drama, é que estamos correndo contra o tempo. O destino da Amazônia tem sido sempre encontrar o Brasil em atraso com o próprio destino da Amazônia. Até a nossa irredenção, no Estado do Pará, só foi promulgada a 15 de agosto do ano seguinte.

Tenho declarado que a Amazônia parece o último anteparo das forças civis da nacionalidade, da nossa síntese patriótica. E agora faz-se em "Operação Amazônia". Cria-se um corpo de diplomatas legais que proporcionarão a Amazônia, não a curto prazo, o que seria sandálie, mas a prazo médio condições para a sua incorporação ao todo da economia brasileira.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Exa. mais este interlúdio? (*Assentimento do orador*) — A obra mais fecunda em defesa da Amazônia, na preservação do território nacional, foi a empreendida pelo ex-Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira com a criação de Brasília e a abertura de estradas para a Amazônia. E vimos que precisamente o homem — dele foi o verdadeiro — que fez mais em defesa da preservação do território nacional do que muitas gerações, acabou sendo punido por um governo, cassado em seus direitos políticos por 10 anos, privado daquilo que a Constituição assegurava, que era o foro especial para apreciação de seus atos. De modo que todos aqueles que lutam pela Amazônia, tanto no passado como no presente, são perseguidos.

O Sr. JARBAS PASSARINHO — Ao ilustre Senador pela Guanabara agradeço o aparte e, ao mesmo tempo, a armadilha que me aplicou. (*Riso*)... Acredito, em consciência, que o Sr. Juscelino Kubitschek não tenha sido cassado porque fez a Belém-Brasília, porque construiu esta cidade em que vivemos. As perspectivas só tem valor, quando escamoteadas das paixões do julgamento dos contemporâneos. A figura do Sr. Juscelino Kubitschek, certamente, é uma figura que entrará na História do Brasil no devido momento, julgada com isenção de ânimo, não por nós, talvez por isso mesmo.

V. Exa. diz que foi homem de oposição e todos nós sabemos. Não poderia dizer o mesmo porque, pertencendo ao Exército Brasileiro, não poderia ter uma participação efetiva de oposição. Mas, dentro dos quadros do Exército, dentro da oficialidade jovem, quero dizer ao Senado, assumindo a responsabilidade desta declaração, que a mim comunicaram dúvidas muito sérias a respeito do procedimento do Sr. Juscelino Kubitschek como Chefe do Executivo. Talvez porque nós, oficiais, tenhamos sido recrutados sobretudo na classe média, pois o Exército Brasileiro é uma demonstração de padrão desse recrutamento. Concorri, tenho a honra de dizer, com três mil candidatos para apenas 200 vagas, na velha Escola de Realengo, a quando lá entramos a satisfação nossa era verificar que soldados, sargentos, cabos e filhos de operários constituíam o grosso da

quele contingente que se incorporava ao serviço da Pátria.

Tenho profunda satisfação em ter pertencido ao Exército Brasileiro e a ele pertencer, agora como oficial da reserva. Antecipando-me no pedido de passagem para a reserva, dando uma resposta às suas poucas mas importantes questões que me diram na minha vida pública, porque era na condição de oficial da reserva que desejava ir para as eleições. Como oficial instrutor da Academia Militar por duas vezes, responsável pela formação de oficiais do Exército, sempre condnei a formação paralisada e pouco e mal. Considero as duas condições inenarráveis, mas há como contorná-las. Por isso, antecipando-me à pergunta em relação à lei e, repito, antes das eleições de outubro e novembro de 67, no Estado do Pará, pedi a minha passagem para a reserva.

Assim ilustre Senador Mário Martins, creio que através do meu depoimento e das minhas experiências de serenidade, se a vida nos permitir tempo para isso, de analisar, no futuro, a figura do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. Uma coisa quero dizer, em recente, como repassei entre de minha terra — e dou inteira razão a V. Exa.: é impossível a importância da Belém-Brasília, não apenas talvez com que falta de unidade ou de solididade isso tenha sido feito. O caminho regular, o caminho correto para acabar com a situação do arquipélago brasileiro, que é precisamente a Amazônia, está talvez o traçado da antiga BR-27, aquele mesmo traçado que era o caminho dos índios, aquele que foi utilizado por Pedro Teixeira quando, de volta de Maranhão trouxe a notícia da fundação da cidade de Belém. Esse traçado todo ele conhecido, não oferecia mais dúvida ou qualquer possibilidade de surpresa. Mas a Belém-Brasília planejada talvez no momento de entusiasmo excepcional do Presidente, com a ponta de uma porção do mapa da região central do Brasil, através de 470 quilômetros de floresta onde jamais ninguém penetrara, foi uma aventura ainda mais ousada, porque a natureza não lhe criou armadilhas portuguesas. Revoluções apenas aquilo que lhe vemos, isto é, pessoas que vieram da Belém-Brasília queixavam-se da movimentação do terreno. Admitiam que estavam caminhando por uma planície, esquecendo-se de que essa planície é uma planície intertratinica, ampliada exatamente em dois eudados: o estudo do Maciço Central Brasileiro de um lado, o sul, e o estudo do Maciço Guianense, a frente.

Portanto, quem caminha do centro dessa planície para o Planalto Central, Brasília, tem que evidentemente subir e encontrar movimentações. Mas a Belém-Brasília, que foi construída a base de uma bússola indicando o azimute e a base de uma bússola do norte para o sul, indicando o contra-azimute, foi, sem dúvida, uma aventura bem sucedida, feliz e abençoada aventura que representa, hoje, para todo o povo da Amazônia e especialmente o do Pará, o pulmão pelo qual o seu povo respira.

Lembro-me de que, como Segundo-Tenente, durante o período da Guerra não podendo a tropa ser renovada do Norte, porque era prioritária para o emprego da campanha, inclusive como II Divisão Expedicionária para a Itália, vivíamos à mingua de tudo, na Amazônia — à mingua de café, de açúcar, dos gêneros de subsistência. A Amazônia colossal, apesar da previsão de Humboldt, não era o celeiro do Mundo, como não é ainda hoje, incapaz de alimentar, sequer, a sua própria população, parca, pequena. Os problemas da Amazônia são grandes, impressionantes, quando são medidos em termos de área, de distância, mas quando se quantificam esses problemas, eles são verdadeiramente ridículos.

Concedo o aparte a nobre Senador Paulo Sarasate.

O Sr. Paulo Sarasate — Meu aparte será muito breve, dando, de logo, um esclarecimento. Conheço há muito o Senador Mário Martins. Com S. Exa. convivi e com S. Exa. participei de muitas horas de oposição. Sei dos seus arrebatamentos, como conheço os meus. Quero dizer apenas que se S. Exa. entende que a cassação do Presidente Juscelino Kubitschek, de quem sou amigo particular, se deveu ao que ele fez pela Amazônia, então em breve será punido o Presidente Castello Branco, que muito fez por aquela região, como dá testemunho todo o seu povo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Será objeto final da nossa intervenção aqui no Senado.

O Sr. José Guimard — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Gostaria de dar o aparte a V. Exa. em seguida. Quero dizer que fico muito grato também pelo aparte do nobre Senador pela Guanabara, porque quando S. Exa. declarou, há pouco que quem apóia a Amazônia — de modo geral o Amazonas — tem sido perseguido, é preciso que reconheçamos que isso tem uma alta dose de verdade. Não creio que seja perseguição pessoal mas uma perseguição útil à conjuntura de querer transformar uma frente secundária em estratégia global deste País — como diz — uma frente principal.

O Sr. Paulo Sarasate — Todos nós seremos perseguidos, os que defendemos a Amazônia.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Espero que todo o povo brasileiro, antes de se ser, passe de perseguido a perseguidor, e consigamos os nossos objetivos. (Riso)

Concedo o aparte ao nobre representante do Acre.

O Sr. José Guimard — Nobre Senador, não preciso recordar a V. Exa. a terra de seu nascimento, para dizer que a respeito da Amazônia há um aspecto positivo na administração do Presidente Juscelino Kubitschek, o qual ainda não foi referido aqui neste plenário. É o que diz respeito à tentativa de alcançar o Acre, terra de nascimento do Ilustre orador que, brilhantemente, está defendendo a tese de integração da Amazônia.

O S. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado.

O Sr. José Guimard — A Brasília-Acre, sem dúvida, não foi totalmente realizada, mas se se deve ao Presidente Juscelino Kubitschek o avanço até as barrancas do Rio Madeira, de um caminho perfeitamente transitável até Porto Velho. V. Exa., justiciero como é, há de reconhecer que este aspecto é de fato, positivo, naquela administração.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não há dúvida, nobre Senador José Guimard. E ainda há pouco eu dizia — espero que o parentese não acabe sendo maior que o discurso — que a justiça ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek será exatamente aquela que a História fará, no seu julgamento verdadeiro.

O que quero, entretanto, comunicar aos meus Pares — no momento em que saio desta Casa, não por minha vontade, mas, até ao contrário, pois relutei em aceitar o convite, quando este me foi feito — é a preocupação que tenho hoje, sincera, real, concreta, com o futuro, mas futuro imediato da Amazônia.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Quero, na qualidade de Líder do Governo, dizer que recebemos com orgulho a vinda de V. Exa. para o Senado da República.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado.

O Sr. Daniel Krieger — Conheçamos as suas qualidades pessoais o seu talento, a sua independência, o seu patriotismo. Mas é também com satisfação que vemos V. Exa. assumir o Ministério do Trabalho, onde prestará, por certo, os maiores serviços ao Brasil, com a dignidade, a independência, a cultura e o idealismo que lhe são características.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Fico muito honrado com o aparte do meu eminente Líder e Presidente Nacional do meu partido. Se fossemos fazer referência a toda luta, a todo esforço que a Nação vem desenvolvendo, teríamos que citar também, o Governo do Presidente Getúlio Vargas, desde o início da sua política territorial de desmembramento do imenso território, que só na Amazônia se conseguiu. Todas as tentativas fora dos limites da Amazônia não foram bem sucedidas. Só lá se prosseguiu e, a despeito de alguns resultados territoriais pouco encorajadores, o balanço final é favorável, e satisfatório.

Teríamos que lembrar, ainda, a relação ao eminente Presidente Getúlio Vargas, a tentativa de resolver o problema técnico e creditício. O Banco da Amazônia, originalmente Banco da Borracha, que teve num dos Srs. Senadores o seu Presidente, foi uma tentativa séria, que se fez ao tempo do Presidente Getúlio Vargas, para solucionar o problema do crédito, que era até então, o do "fio de barba", da fase tipicamente pré-capitalista do Brasil.

O Sr. Lobão da Silveira — (Com assentimento do orador) — Sr. Senador como colega de Bancada de V. Exa., na representação do Pará, quero, nesta oportunidade, trazer minhas felicitações pela sua investidura no mandato que o povo paraense lhe entregou, numa hora das mais difíceis, das mais sombrias da nossa história. Estou certo de que a colaboração de V. Exa. será boa, imensa, valiosíssima, na defesa dos interesses da terra paraense e da região amazônica.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado a V. Exa. pelo aparte. Querida dar, ainda o verdadeiro quadro da Amazônia. A despeito do que fez à época do "consulado getuliano", a despeito do que se fez ao tempo do Sr. Juscelino Kubitschek, a despeito do que se faz agora, quando se inicia o que se chamou "Operação Amazônia", a "operação esperança" que talvez seja a última a despeito disso tudo, qual é o quadro verdadeiro, hoje, da Amazônia? Oitenta por cento do território amazônico é coberto de florestas densas, das quais não tiramos nem aquilo que os povos civilizados comumente tiram. Não tiramos, por exemplo, madeira de lei. No Estado do Acre, o Palácio do Governo foi mobiliado com mobília proveniente do Paraná. No Pará se fazia e ainda se continua fazendo importação de madeira de áreas madeiras do Sul do País.

Nós temos bastante celulose para abarrotar o mundo, devido à riqueza excepcional das florestas amazônicas. Talvez seja esta a causa do problema. É que são tantas as espécies vegetais concentradas exatamente num único hectares, que isso cria o problema tecnológico principal. Não podemos fazer uma pasta homogênea porque, para encontrar o mesmo tipo, o mesmo espécime de árvore, teríamos que andar, talvez, dois ou três hectares, ou três ou quatro quilômetros lineares para repetir aquela espécie vegetal. Enquanto não resolvermos o problema da pasta múltipla, estaremos com a floresta à nossa disposição e como, no meu tempo de menino, no Pará, importando papel

da Finlândia ou comprando-o do sul deste País.

O Sr. Edmundo Levi — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não.

O Sr. Edmundo Levi — Nobre Senador Jarbas Passarinho, com satisfação que V. Exa. vem nematizar a bancada da Amazônia nesta Casa. O discurso de V. Exa., que ao mesmo tempo é uma estreia e uma despedida, revela o profundo estudo das coisas da nossa grande planície. Temos, aqui, todos os homens que integram a bancada amazônica, lutado veementemente pela concretização da Amazônia. E nós todos, que lutamos dentro desse ideal de uma Amazônia brasileira, enchemo-nos de satisfação por vermos que V. Exa. vem nesse firme propósito de defender a Amazônia, não no sentido de alguns brasileiros, que pretendem servir de maneira puramente demagógica. V. Exa. vem servir, como brasileiro, a Amazônia verdadeiramente brasileira, sem estar pretendendo a pretexto de advertir o Brasil para a região, a saber, talvez, a ecologia incompatível com os interesses nacionais. V. Exa., neste discurso de estreia, revela profundo conhecimento das nossas coisas e estou certo de que, mesmo moço para o Ministério do Trabalho, sua presença será permanente aqui, na colaboração com o Senado, sobretudo, na defesa dos interesses da nossa grande região.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, Senador Edmundo Levi, pelo seu aparte. Creio que o tempo conspira contra mim. Tudo que tenho a dizer...

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. vai permitir-me um aparte.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Devo dizer e creio que V. Exa. assina o seu primeiro ponto oratório, no Senado da República, com tinta nanquim. V. Exa. revela conhecimento profundo, adentrado, dos problemas da Amazônia, demonstrando, mesmo, qualidades de líder. Lamentamos que a preferência do Presidente Costa e Silva nos prive de ter, com V. Exa. convivência na Casa. O seu talento, o seu espírito público e o seu patriotismo, tão bem assinalados pelo eminente Senador Argemiro de Figueiredo, irão, sem dúvida alguma, realizar, no nosso espírito, os votos para que V. Exa. não fique muito tempo no Ministério do Trabalho.

O S. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado a V. Exa. Tenho a impressão de que a minha ausência do Senado não será tão grande. É uma questão, apenas, de sentimento.

Gostaria de encerrar esta parte inicial do meu discurso chamando a atenção dos Srs. Senadores para fatos muito mais importantes.

Estamos vivendo um período de subfome na Amazônia e, no entanto, na embocadura de nosso rio, na plataforma que se estende por dezenas de quilômetros mar a dentro, dizia-me um eminente mar-nheiro, comandante do navio oceanográfico Saldanha da Gama o Comandante Moreira, que, na sua passagem do sul deste País até Belém do Pará, quando fez o seu último estacionamento de ponto para estudos, em Fernando Noronha e daí, aqui até Belém, contou cerca de mil embarcações, de bandeiras diferentes, pescando camarão e lagostas nas águas que seriam muito mais aproveitadas do esforço brasileiro.

Estão lá as bandeiras mexicana, americana, inglesa, francesa e às vezes até bandeiras que nada representam porque, na verdade, representam um "pool" de capitais estrangei-

ros, interessados na conquista de qualquer região de recursos naturais, capitais que não têm, necessariamente, uma pátria. Mas são países que estão fazendo a exploração desses recursos naturais a cuja porta não chegamos exatamente.

O Sr. José Ermirio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com prazer.

O Sr. José Ermirio — Gostaria de perguntar a V. Exa., que se despede, neste momento, do Senado, se conhece o relatório da Comissão do Hudson Institute, com sede nos Estados Unidos, de que grande número de técnicos estiveram na Amazônia e fizeram estudos profundos. Gostaria então de saber se o Governo brasileiro está a par desses estudos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Deploro dizer a V. Exa. que não conheço esses estudos. E sou daqueles que têm receio dos que passam pela Amazônia, às vezes fazem uma viagem de avião, até Manaus, dão um pulo mais arriscado até o Acre, fazem um pouso inesperado em Santarém e, quando chegam a São Paulo ou no Rio de Janeiro, já encontram a seus livros os originais de seus relatórios. Creio que a Comissão a que V. Exa. se refere terá tido critério diferente, mas não a conheço. Perguntaria então a V. Exa., que a conhece, se os conceitos, se as conclusões a que esta Comissão chegou coincidem com os que defendo.

O Sr. José Ermirio — Ilustre Senador, futuro Ministro, também desconheço, e esta a razão da minha pergunta. Sei apenas que os brasileiros passaram muitos meses na Amazônia e que eram centenas deles, sediados em Washington ou em Nova York. Estiveram lá. Não sei se o Governo brasileiro tem conhecimento disso. Peço desculpas por ter feito a pergunta.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Absolutamente, V. Exa. me honrou com o aparte. Apenas quero advertir que não estou recebendo aviso oficial da Casa, lembrando que meu tempo se esgotou. Tenho mesmo de pedir cinco minutos para encerrar o que devo dizer e que está saindo assim a jato comprimido, em sistema de síntese, que eu mesmo não posso fazer.

Falar, ainda, sobre o petróleo na Amazônia e sobre a bacia sedimentar que até aqui não foi capaz de se incorporar para o esforço da PETROBRAS. Mas lá está a plataforma, como a plataforma do Niger, na África, e a da antiga Guiana Holandesa, e espero seja a redenção do Brasil a própria produção do petróleo na Amazônia.

Tudo isso me confrange, Srs. Senadores. E era o objetivo de uma missão que trazia para esta Casa. Podemos trabalhar por ela. Quero encerrar a parte da Amazônia, nesta minha explanação ao Senado, falando exatamente naquilo que se chama hoje de "Operação Amazônia".

Temos diplomas legais que nos dão a impressão exata de que afinal, podemos nos esforçar para a solução, para a incorporação da Amazônia ao todo brasileiro. Há ali fatos, e não apenas a letra fria da lei, que me preocupam. Talvez não sejam ainda os instrumentos finais, definitivos. Estes só aparecerão, sem dúvida, quando verificarmos que o momento é mais consentâneo com problemas do tipo desses que temos na Amazônia, para podermos desenvolvê-la. Não podemos pretender um desenvolvimento global. Teríamos, antes, que fazer o levantamento das possi-

huldades de desenvolvimento da área, do zoneamento escolhido.

Mas passo a me despedir do Senado. Quero dizer que nestes dias que aqui convivi, aprendi muito. Não digo apenas para ser "flatteur", para agradar os homens. Levo, por exemplo, do eminente líder do MDB desta Casa, a lembrança de uma expressão que muito me impressionou, quando S. Exa. declarou — não sei se vou conseguir traduzir literalmente suas palavras, porém o nobre colega — que não sentia saudade do passado, mas que não se conformava com o presente. Essa sua asseveração lucida, profundamente lúcida, a mim agradou ouvi-la.

Do presente levo a esperança de que tenha sido uma fase temporária, marcada por dificuldades, a do governo do eminente Marechal Castello Branco, governo de realizações objetivas. E me sinto muito à vontade para afirmá-lo, por motivos que são praticamente óbvios. Com certeza, depois deste rápido convívio, neste Senado, posso dizer que os elogios que faço ao eminente Presidente da República não podem merecer qualquer dúvida ou qualquer suspeição por aspirações menos nobres. Ao contrário. Sei que o eminente Presidente, ao ter-se violado muitas vezes por tomar atitudes que, todos nós que conhecemos profundamente, achamos não eram atitudes naturais do seu caráter, da sua formação.

O Sr. Paulo Sarasate — V. Exa. permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Sarasate — Posso dar o testemunho da alta nobreza dos sentimentos de V. Exa. quando, ao final de sua bela oração, faz esse pronunciamento. Isso honra tanto ao Presidente Castello Branco quanto, e talvez mais, V. Exa.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado ao ilustre Senador pelo Ceará.

Encerrando, quero dizer aquilo que seria o objetivo talvez maior de minha despedida no Senado. Para uma Pátria que, por muitos, tem sido considerada como destruidora de reputações. Antes de a ela chegar, entretanto, firmei-me a um pensamento, que quero transmitir ao Senado no momento em que saio desta Casa para o Ministério do Trabalho. A esse fiel. Não pretendo em um momento, quaisquer que sejam as forças de resistência que se me apresentem, afastar-me desses ideais de que estou embuído, consubstanciados naquilo que outros chamam Doutrina do Solidarismo Cristão. Não pretendo recuar, não pretendo ceder. E enquanto merecer apoio do ilustre Presidente da República, o Marechal Costa e Silva, prosseguirei, tentando fazer com que, definitivamente neste País, o movimento trabalhista tenha autenticidade, deixe de ser um movimento a rebouque de um partido que luta apenas pela exacerbação de lutas de classes, ou pior ainda, instrumento paternalista do Governo. (Muito bem.)

Esse é o objetivo que me leva para o Ministério do Trabalho. Não sei quanto tempo durarei. Não me empenho por durar; empenho-me por manter a minha coerência.

E quero dizer aos ilustres Senadores que levo de minha presença nesta Casa, e sobretudo dos apartes honrosos, que maior responsabilidade me deram hoje, a certeza, acima de tudo, de que devo manter um procedimento: o de que lá fora não envergonharei a tradição desta Casa, da qual sou um recruta dos mais humildes.

Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna, que usará como Líder.

O SR. AURÉLIO VIANNA:

(Sem relato do orador) — Senhor Presidente, incumbiu-me a Direção do MDB de transmitir ao Senado da República, para que clique nos seus Atores, o texto do documento que revele as dificuldades do nosso País, em face da situação nacional e dos problemas que afetam o novo Governo do nosso País.

É um documento breve, estudado, debatido e revisto a síntese do nosso pensamento partida no neste instante. (Lento);

No momento em que a Nação Brasileira, ainda tramalhada pelos atos liberticidas do atual Governo, vai assistir a posse do novo presidente, escolhido em pleito indireto sem a participação do povo, o Movimento Democrático Brasileiro, como partido oposicionista, fiel ao princípio de que todo o Poder emana do povo e em seu nome e exercício, realimenta a sua posição de luta pelo fortalecimento da democracia representativa e da Federação, dentro do respeito à soberania popular, através do voto direto, universal e secreto.

O M.D.B., denunciando o processo de subversão da ordem jurídico-constitucional, permanece firme na defesa dos direitos e garantias individuais, inseridos na Declaração dos Direitos do Homem, promulgada pela Organização das Nações Unidas, e defendida pelo Brasil.

Consciente de suas responsabilidades, na luta contra um sistema social injusto e opressivo, o M.D.B. continuará lutando, neste novo período do governo, a realização de verdadeiras reformas estruturais que assegurem a integração de todas as classes sociais no processo político, visando o aprimoramento da prática do regime democrático e possibilitando a elevação do nível econômico, social e cultural dos brasileiros.

Defendendo a realização de uma política administrativa fundada no planejamento de ação governamental, sob direção e controle dos reais interesses nacionais, observados o sistema do mérito e a exata aplicação dos dinheiros públicos.

Sustentando uma política econômico-financeira cuja preocupação básica seja o desenvolvimento, e para a qual, o empenhamento nacional, recebendo o estímulo necessário, possa dar a contribuição efetiva de sua capacidade criadora.

Procurará tornar efetivo o princípio da harmonia e independência dos Poderes, reagindo contra a intervenção do Executivo nas prerrogativas específicas do Legislativo, essenciais ao regime democrático. Sustentará a indispensável fraternidade entre cidadãos armados e desarmados, reafirmando, entretanto, o primado legal do poder civil, por entender que a nossa existência como nação democrática será ameaçada pela expansão de qualquer política militarista.

O Movimento Democrático Brasileiro, quando a autonomia dos estados e a justa distribuição das rendas públicas são ficções, mantém-se no propósito de reformar a Constituição, imposta a um Congresso mutilado e em fim de mandato, para que, retomada a autonomia perdida, e revigorados na sua economia, sejam realizadas as tarefas de que são incumbidos.

O partido da oposição pleiteará a revogação da Lei Suplicy, que garroteia a liberdade estudantil impedindo o diálogo democrático em uma nação de jovens como a nossa. Denunciará acordos que subordinam a orientação da nossa política educacional a interesses contrários aos do país, no propósito claro de tutelar o pensamento

da nossa mocidade e evitar nossa emancipação econômica. Ao mesmo tempo não recuara na defesa da liberdade de cátedra, da modernização do ensino, do estímulo à pesquisa científica e tecnológica e de todas as formas de manifestação da cultura das ciências e das artes.

Propõe o M.D.B. a execução de uma política de reforma agrária que realmente concilie o uso da propriedade ao bem estar social e ao acesso à terra; que promova a humanização das condições de vida da população rural; que conceda ao homem que labuta no campo as necessárias garantias e motivações para execução de uma política agro-pecuária que atenda as necessidades reconhecidas de nossas populações. Procurará corrigir as distorções que prevalecem e ampliar uma política latifundiária anti-social e improdutiva, e facilitar a concessão de privilégios para a posse, ate por grupos internacionais, de vastas áreas estratégicas do território nacional.

Abro aqui um parêntesis para dizer que o discurso de denúncia, dirigido nacionalmente ao fim como na forma, pronunciado por um Senador da República, da região Amazônica, antes S. Exa. convidado para dirigir uma pasta das mais difíceis, a pasta do Trabalho a aceitou e lhe deu amplo e pleno sucesso — a sua denúncia e o seu aviso enunciam o que no Senado da República e certamente, no País inteiro. (Lento);

Quando a nova Constituição propicia a privatização da indústria petrolífera, o M.D.B. defende que o novo Governo a preservação da política estatal do petróleo, o monopólio, controle e aproveitamento das riquezas minerais, atômicas e energéticas, além do respeito ao atual estatuto da Volta Redonda e de quantas empresas estejam sob controle do Estado.

Quando o povo manifesta a sua insatisfação e insubordinação perante o fenômeno da alta continuada do custo de vida, o M.D.B. reclama e reivindica medidas de repressão a todas as formas de abuso do poder econômico, seja nacional, seja exercido por grupos estrangeiros, que ameçam a nossa economia e a nossa própria soberania.

Certo de que o trabalhador é peça essencial no plano do desenvolvimento do país, propõe o aperfeiçoamento da legislação do trabalho e da previdência social, sua efetiva aplicação ao trabalhador rural, a revisão do plano de habitação, o pleno exercício do direito de greve e as garantias de liberdade e autonomia sindicais bem como a justa remuneração do trabalho.

Lutará pela plena liberdade de expressão e manifestação do pensamento, condições básicas do exercício democrático, esboçando a Lei de Imprensa de todas as suas características ditatoriais, e pela realimação do direito jurídico constitucional de reservar a brasileiros a direção, propriedade e controle exclusivos dos meios de comunicação.

Finalmente nas relações internacionais, defenderá o M.D.B. a realização de uma política externa soberana, de afirmação nacional, visando a Paz e a aproximação entre os povos, ao reconhecimento do direito que todos têm ao desenvolvimento ao bem-estar e a independência de decidir seu próprio destino.

Consequentemente, reitera que a construção do Brasil futuro exige:

- 1) a retomada do desenvolvimento econômico, em termos nacionais e independentes;
- 2) medidas que efetivamente anulem privilégios e concessões feitas a capitais estrangeiros;
- 3) definição clara dos conceitos de segurança nacional, que, vagamente formulados, servem apenas para intimidar a família brasileira, colocando os direitos fundamentais do homem e do cidadão a mercê de organizações que não sofrem sequer a fiscalização do Congresso Nacional;

4) a devolução ao povo do direito de eleger o presidente da República e os prefeitos de todos os municípios;

5) o sistema pluripartidário;

6) a revogação da legislação antidemocrática outorgada pelo governo que se encerra;

7) a liberdade de mobilização da opinião pública, a fim de que todas as camadas da população brasileira participem da formulação e realização da política nacional;

8) anistia;

9) a revisão constitucional para alcançar os objetivos deste documento.

O Movimento Democrático Brasileiro considera imensa a responsabilidade dos que, sem distinção de partido, detêm hoje mandatos populares. Reconhece ainda que a restauração da democracia, do desenvolvimento e da paz de nossa Pátria é tarefa intransferível de todos os cidadãos.

Não fazemos documento de ataque ao novo Governo que ainda não iniciou as suas atividades; estamos propondo para o diálogo.

Declaramos apenas, clara e peremptoriamente, o nosso papel de Oposição e no exercício desta função específica, específica e própria dos sistemas democráticos de Governo, fazemos o possível para, através de nossa atuação, concorrer para o desenvolvimento, para a independência econômica do nosso País, para o bem-estar social e para a fraternidade de todos os brasileiros. (Muito bem). (Muito bem). (Palmas).

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Alvaro Maia
Lobão das Silveira
Paulo Sarasate
João Cleofas
Arnold de Melo
Aloysio de Carvalho
Josephat Marinho
Nequeira da Gama
Lino de Mattos
Compareceram em 14.3.57 as 10 horas.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesma Comunicação que vai ser lida.

É lida a seguinte:

Brasília, 14 de março de 1957.

Senhor Presidente

Na qualidade de Líder, comunico a Vossa Excelência para os devidos fins, que o Senhor Pessoa de Queiroz foi indicado para substituir o Senador Arthur Virgílio, na Comissão de Finanças.

Atenciosamente

Senador Aurélio Vianna, Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. Senador Aurélio Vianna, comunica à Presidência, para os devidos fins, que o nobre Senador Pessoa de Queiroz foi indicado para substituir o nobre Senador Aurélio Vianna, na Comissão de Finanças.

Assim, passa o Sr. Senador Pessoa de Queiroz a integrar, a partir desta data, a Comissão de Finanças (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está terminado o período destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28 de 1957, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Jaime Teixeira Netto. Afundado de Almorixe. PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar discutir-lo, irei declarar encer-
rada a discussão. (Pausa).

Em votação.

Os Senhores Senadores que o apro-
varem, queiram conservar-se sentados.
(Pausa.)

Está aprovado. A matéria vai à
Comissão Diretora para sua redação
final.

É o seguinte o Projeto aprovado:

Projeto de Resolução
Nº 28, de 1967

**Concede aposentadoria a Jayme Tel-
xeira Netto, Ajudante de Almozari-
fe, PL-7, do Quadro da Secretaria
do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É concedida aposen-
tadoria, nos termos do artigo 1º da
Resolução nº 37, de 23 de novembro
de 1962, combinado com os artigos 1º
da Resolução nº 16, de 1963; 345, item
IV, da Resolução nº 6, de 1960, com
os proventos correspondentes ao cargo
de Almozarif, PL-3, e a gratificação
adicional a que faz jus, ao Ajudante
de Almozarif, PL-7, Jayme Teixeira
Netto.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai
ser lido pelo 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 101, de 1967

Nos termos dos arts. 211, letra p, e
315, do Regimento Interno, requiro
dispensa de publicação, para imediata
discussão e votação, da redação final
do Projeto de Resolução nº 28-67 que
concede aposentadoria a Jayme Tel-
xeira Netto, Ajudante de Almozarif, PL-7,
do Quadro da Secretaria do Senado
Federal.

Sala das Sessões, em 14 de março
de 1967. — *Guido Mondin*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Em discussão
a redação final, para a qual acaba de
ser concedida dispensa de publicação
para imediata discussão e votação.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar fazer uso da palavra, encerrarei
a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a apro-
varem, queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a Redação Final:

Parecer nº 136, de 1967

Redação final do Projeto de Resolução
**nº 28, de 1967, que concede aposen-
tadoria a Jayme Teixeira Netto, Aju-
dante de Almozarif, PL-7, do Qua-
dro da Secretaria do Senado Federal.**

A Comissão Diretora apresenta a re-
dação final do Projeto de Resolução
nº 28, de 1967, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº ... DE 1967

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É concedida aposen-
tadoria, nos termos do art. 1º da Re-
solução nº 37, de 23 de novembro de
1962, combinado com os artigos 1º da
Resolução nº 16, de 1963; e 345, item
IV, da Resolução nº 6, de 1960, com os
proventos correspondentes ao cargo de
Almozarif, PL-3, e a gratificação
adicional a que faz jus, ao Ajudante
de Almozarif, PL-7, Jayme Teixeira
Netto.

Sala da Comissão Diretora, em 13 de
março de 1967. — *Auro Moura Andra-
de*. — *Camillo Nogueira da Gama*. —
Edmundo Levi. — *Sebastião Archer*.
— *Guido Mondin*. — *Raul Guberti*.
— *Atílio Fontana*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Passo-se ao
item nº 2 da pauta.

Discussão, em turno único, dos Pa-
receres das Comissões de Constitui-
ção e Justiça sobre Mensagens pelas
quais o Presidente da República sub-
mete ao Senado a escolha de Juizes
Federais e Juizes Federais substitui-
tos, a saber:

Nada mais havendo que tratar, vou
encerrar a sessão, convocando os Se-
nhores Senadores para outra sessão,
extraordinária, a realizar-se dentro de
cinco minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 29, DE 1967

Discussão, em turno único, do Pro-
jeto de Resolução nº 29, de 1967 (de
autoria da Comissão Diretora), que
nomeia José Diniz Neto, Ajudante do
Almozarif, PL-7.

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 30, DE 1967

Discussão, em turno único, do Pro-
jeto de Resolução nº 30, de 1967, de
autoria da Comissão Diretora, que no-
meia José Soares de Oliveira Filho
para o cargo de Diretor, PL-1, do Qua-
dro da Secretaria do Senado Federa-

3

REDAÇÃO FINAL — PROJETO DE
LEI DA CAMARA Nº 174, DE 1961

Discussão, em turno único, da reda-
ção final (intercedida pela Comissão) de
Redação em seu Parecer nº 135, de
1967) do Projeto de Lei da Câmara
nº 174, de 1961 (nº 859-B-62, na Casa
de origem), que dispõe sobre concus-
sos de prognósticos esportivos e da
outras providências.

Está encerrada a sessão.

Levantou-se a sessão, às 12h 30m

ATA DA 15ª SESSÃO, EM 4 DE
MARÇO DE 1967

**1ª Sessão Legislativa Ordiná-
ria, da 6ª Legislatura**
(Extraordinária)

PRESIDENCIA DO SR. MOURA
ANDRADE

As 12 horas e 35 minutos acham-
se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena

José Guimard

Oscar Paes

Alvaro Mota

Edmundo Levi

Arthur Virgílio

Jarbas Passarinho

Lobão da Silveira

Clodomir Milet

Sebastião Archer

Victorino Freire

Petrônio Portela

José Cândido

Menezes Pimentel

Paulo Saracat

Wilson Gonçalves

Duarte Filho

Dinarte Mariz

Manoel Villaza

Ruy Carneiro

Argemiro de Figueiredo

Domício Gondim

João Cleofas

Pessoa de Queiroz

José Ermirio

Rui Palmeira

Arnon de Melo

Leandro Maciel

Júlio Leite

José Leite

Aloysio de Carvalho

Antônio Balduino

Josaphat Marinho

Eurico Rezende

Raul Guberti

Paulo Torres

Aarão Steinbruch

Vasconcelos Torres

Mário Martins

Aurélio Vianna

Benedicto Valladares

Nogueira da Gama

Carvalho Pinto

Lino de Mattos

Moura Andrade

José Feliciano
Fernando Corrêa
Filinto Müller
Bezerra Neto
Ney Braga
Celso Ramos
Antônio Carlos
Atílio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — A lista de
presença acusa o comparecimento de
13 Srs. Senadores. Havendo número
regimental, declaro aberta a sessão.
Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à
leitura da ata da sessão anterior
que é sem debate aprovada.

(*Moura Andrade*) — Não há ora-
dores inscritos.

O SR. MÁRIO MARTINS:

Sr. Presidente, peço a palavra, pe-
la ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a pala-
vra, pela ordem, o nobre Senador
Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS:

(*Pela ordem*) — Sr. Presidente,
estou usando da palavra para solici-
tar providências à Mesa, no sen-
tido de que seja atualizada a publi-
cação do Diário do Congresso no que
se refere ao Senado. Ontem, ao ten-
tar uma consulta, para saber quais
os Membros de cada Comissão, veri-
fiquei que a relação que dele consta
é da Legislatura passada, com nomes
até de senadores Senhores já fale-
cidos mas não se encontra lá o no-
me dos que foram enviados a esta
Casa, nesta Legislatura.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Informo ao
nobre Senador Mário Martins que o
"Diário do Congresso" de hoje, já
deve trazer a lista atualizada dos
componentes das Comissões do Se-
nado Federal. (Pausa)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do
Projeto de Resolução nº 29, de
1967, de autoria da Comissão Di-
retora, que nomeia José Diniz
Neto, Ajudante de Almozarif
PL-7.

Em discussão o Projeto. (Pausa)

Nenhum dos Srs. Senadores de-
sejando fazer uso da palavra para dis-
cussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o
Projeto, queiram permanecer senta-
dos (Pausa)

Está aprovado.

Vai à Comissão Diretora, para Re-
dação Final

É o seguinte o Projeto apro-
vado

Projeto de Resolução
Nº 29, de 1967

Nomeia José Diniz Neto, Ajudante
de Almozarif PL-7.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeado, de acor-
do com o art. 8º, alínea c, item 2 do
Regimento Interno, combinado com
o art. 7º, item I da Resolução nú-
mero 6, de 1962, para o cargo lido,
de provimento efetivo, de Ajudante de
Almozarif, PL-7, do Quadro da Se-
cretaria do Senado Federal, José Di-
niz Neto.

Mensagem nº		Data	Nome — Cargo — Estado
SF	Origem		
17	27	11-1-67	José Américo de Souza — Juiz Fe- deral — São Paulo.
19	29	11-1-67	Jarbas dos Santos Nobre — Juiz Fe- deral Substituto — São Paulo.
22	32	11-1-67	Helio Kerr Nogueira — Juiz Federal — São Paulo.
31	41	11-1-67	Américo Lourenço Masset Lacombe — Juiz Federal Substituto — São Paulo.
43	53	12-1-67	Cid Flaqueur Scartezini — Juiz Fe- deral — São Paulo.
162	187	8-3-67	Paulo Pimentel Portugal — Juiz Fe- deral Substituto — São Paulo.
173	200	9-2-67	Silverio Luiz Nery Cabral — Juiz Fe- deral Substituto — Roraima.
174	201	9-3-67	Ely Jorahyeb — Juiz Federal Subs- tituto — Rondônia
177	219	13-3-67	Agnele Amorim Filho — Juiz Fe- deral — Paraíba.
178	222	13-3-67	Aldyr Guimarães Passarinho — Juiz Federal — Guanabara.

A matéria deve ser apreciada em
sessão secreta, nos termos do Regi-
mento.

Solicito, pois, dos senhores funcio-
nários as indispensáveis providências
neste sentido.

(A sessão transforma-se em se-
creta, às 11h 50m e volta a ser pú-
blica, às 12h 30m).

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — A sessão volta
a ser pública.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item II.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia José Soares de Oliveira Filho para o cargo de Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o Projeto. (Pausa.) Nenhum dos Senhores Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Vai à Comissão Diretora, para Redação Final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**Projeto de Resolução
Nº 30, de 1967**

Nomeia José Soares de Oliveira Filho para o cargo de Diretor PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. É nomeado, de acordo com o Art. 65, Alínea c, item 2, do Regimento Interno, combinado com o Art. 75, item 4º, alínea g, da Resolução 6, de 1960, para o cargo isolado, de provimento efetivo, de Diretor PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, o Oficial Legislativo PL-3, José Soares de Oliveira Filho.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (operada pela Comissão de Redação em seu parecer nº 125, de 1967) do Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1964 (nº 859-B-63, na Casa de origem), que dispõe sobre concursos de prognósticos esportivos e de outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno, é tida como definitivamente aprovada.

O projeto voltará à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar na Câmara, o estudo do substitutivo do Senado, designa o Sr. Senador José Leite relator da matéria na Comissão de Educação e Cultura.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 125 DE 1967

Redação final do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1964 (nº 859-B-63, na Casa de origem.)

Relator: Senador Bezerra Neto

A Comissão apresenta a redação final do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1964 (nº 859-B-63, na Casa de origem), que dispõe sobre concursos de prognósticos esportivos, e de outras providências.

Sala das Sedições, em 14 de março de 1967. — José Figueira — Presidente. — Bezerra Neto — Relator. — Lobato da Silveira.

ANEXO AO PARECER Nº 125, DE 1967

Redação final do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1964 (nº 859-B-63, na Casa de origem), que dispõe sobre concursos de prognósticos esportivos, e de outras providências.

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Dispõe sobre concursos de prognósticos esportivos, e de outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada a Superintendência de Apostas Esportivas (SADE), órgão autárquico, com personalidade jurídica, patrimônio, orçamento e contabilidade próprios, tendo por finalidade, nos termos desta lei e de seu regulamento, promover e dirigir, em todo o território nacional, a realização de concursos sobre competições desportivas, nacionais e internacionais.

§ 1º A Superintendência gozará de todas as vantagens e regalias pecuniárias as autarquias, inclusive quanto a imunidade tributária, foro e tratamento em ações judiciais.

§ 2º A receita líquida da Superintendência será destinada, em sua maior parte, ao amparo das entidades desportivas, ao desenvolvimento do desporto nacional e à construção de instalações desportivas.

Art. 2º A Superintendência de Apostas Desportivas será dirigida e administrada por um Conselho Central de Administração integrado pelos seguintes membros:

- a) O Presidente do Conselho Nacional de Desportos;
- b) o Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro;
- c) um representante da Confederação Brasileira de Desportos;
- d) um representante da Comissão Desportiva das Forças Armadas;
- e) um representante das Confederações Amadoras;
- f) um representante do Ministério da Fazenda;
- g) um representante dos cronistas desportivos.

§ 1º O Conselho Central de Administração, será presidido pelo Presidente do Conselho Nacional de Desportos.

§ 2º Os membros referidos nas alíneas c e g deste artigo serão nomeados pelo Ministro da Educação e Cultura, após indicação das entidades representadas, sendo seu mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º Anualmente o Conselho elaborará os planos de assistência ao desporto e de distribuição de recursos e os publicará, juntamente com o balanço do exercício anterior, no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O Plano de Assistência ao Desporto é o instrumento disciplinador da aplicação dos recursos líquidos produzidos pelos concursos.

Art. 4º O Conselho Central de Administração só poderá contratar com organização especializada a execução de qualquer serviço técnico, mediante concorrência pública.

Art. 5º Considera-se concurso, para os fins desta lei, o prognóstico do resultado de uma série de competições desportivas, cujo resultado tenha efeito em datas prefixadas.

§ 1º O participante do concurso prognosticará o resultado das competições, mediante o preenchimento dos respectivos bilhetes adquiridos contra pagamento de determinada importância em dinheiro fixada pela forma que o regulamento estabelecer.

§ 2º A Superintendência de Apostas Desportivas estipulará, periodicamente, os concursos a serem realizados baseados nas tabelas de competições desportivas oferecidas, respectivamente, pela Confederação Brasileira

de Desportos e as Federações Desportivas dos Estados.

§ 3º O Plano dos concursos deverá ser aprovado pelo Ministério da Fazenda.

Art. 6º Compete ao Ministério da Fazenda, através da Diretoria de Rendimentos Internos, fiscalizar a execução dos concursos, velando pela observância do Plano e pela garantia dos direitos dos participantes.

Parágrafo único. A gratificação a que fizerem jus os funcionários designados para fiscalizar a execução dos concursos será paga mensalmente pelo Diretor de Rendimentos Internos que estipulará também a forma de pagamento.

Art. 7º Para a execução local do Plano de Assistência dos Desportos e do Plano de Concursos são instituídos os Conselhos Regionais de Administração integrados pelos seguintes membros:

- a) um representante do Conselho Central de Administração;
- b) o Presidente do Conselho Regional de Desportos;
- c) um representante do Governador do Estado, Território ou do Prefeito do Distrito Federal;
- d) um representante da Federação de Futebol Profissional;
- e) um representante das Federações Amadoras;
- f) um representante da Associação Estadual de Cronistas Desportivos.

§ 1º O representante do Conselho Central de Administração será o Presidente do Conselho Regional sendo substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Presidente do Conselho Regional de Desportos.

§ 2º Os membros referidos nas alíneas a e f deste artigo exercerão seus mandatos por 2 (dois) anos, devendo ser nomeados pelo Ministro da Educação e Cultura, após indicação das entidades representadas.

Art. 8º Os membros do Conselho Central de Administração e dos Conselhos Regionais de Administração terão direito a um mandato ab in fine de presença por sessão a que comparecerem até o máximo de 8 (oito) por mês, cabendo ao Presidente em exercício uma gratificação mensal.

Parágrafo único. Tanto os abonos como as gratificações a que se refere este artigo dependerão de aprovação do Ministro da Fazenda.

Art. 9º As entidades desportivas que, a partir da data desta lei, deixarem de recolher as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Previdência Social não poderão qualquer dos benefícios previstos no Plano de Assistência ao Desporto.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, o Instituto Nacional de Previdência Social fornecerá, trimestralmente, a Superintendência de Apostas Desportivas, a relação das entidades devedoras, que poderão, entretanto, autorizá-la a saldar seus débitos, descontando-os da importância dos benefícios a que fazem jus.

Art. 10. Todo movimento financeiro dos concursos será feito através das Caixas Econômicas Federais, sendo estas, também, credenciadas pela Superintendência de Apostas Desportivas, como suas agentes distribuidoras.

§ 1º Nos locais onde não houver agência de Caixa Econômica Federal o movimento financeiro dos concursos será feito através do Banco do Brasil e, na falta de agência deste, através de Bancos oficiais dos Estados ou de estabelecimento bancário de sólida reputação.

§ 2º Nos locais onde não houver agência de Caixa Econômica Federal, ou quando esta não queira assumir o encargo, a Superintendência poderá credenciar como agentes distribuidores os Conselhos Regionais de Administração, a que se refere o art. 7º desta lei.

Art. 11. A renda bruta proveniente dos concursos terá a seguinte distribuição:

a) 50% (cinquenta por cento) a prêmios aos vencedores;

b) até 15% (quinze por cento), nos dois primeiros anos, e até 10% (dez por cento), nos anos subsequentes, as despesas de administração e publicidade e a serviços técnicos especializados, contratados mediante convênio público.

Parágrafo único. A importância que sobrar da renda bruta, deduzidas as despesas mencionadas nas alíneas a e b deste artigo, constituirá renda líquida, que terá a seguinte destinação:

a) 75% (setenta e cinco por cento) serão aplicados no Plano de Assistência aos Desportos a que se refere o § 2º do art. 1º e o art. 3º, sendo 50% (cinquenta por cento) destinados a "Auxílios Permanentes" e 25% (cinquenta por cento) ao "Desenvolvimento dos Esportes";

b) 15% (quinze por cento) à manutenção das Santas Casas de Misericórdia e hospitais gerais cegamente, em todo território nacional, por intermédio do Ministério da Saúde e na proporção dos leitos existentes em cada entidade;

c) 10% (dez por cento) à Fundação do Bem-Estar do Menor.

Art. 12. As importâncias destinadas às Santas Casas de Misericórdia e hospitais cegamente e à Fundação do Bem-Estar do Menor serão recolhidas ao Tesouro Nacional nos meses de janeiro e julho de cada ano.

Art. 13. Não incidirá qualquer tributo sobre os concursos e sua renda bruta, nem sobre o valor do prêmio distribuído aos vencedores.

Art. 14. As contas da Superintendência de Apostas Desportivas serão sujeitas a exame e fiscalização do Tribunal de Contas, devendo ser apresentadas até 31 de março do ano seguinte ao vencido.

Art. 15. O Conselho Central de Administração submeterá ao Ministro da Fazenda, dentro de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei, o projeto de regulamento geral da Superintendência de Apostas Desportivas, sendo este, depois de aprovado, editado por decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias também da publicação desta lei.

Parágrafo único. O Regulamento estabelecerá as normas que se tornarem necessárias para a execução desta lei compreendendo o funcionamento da Superintendência de Apostas Desportivas, a composição de seus órgãos e autoridades, a organização e realização dos concursos, bilhetes e seu preço, forma de operação, prêmios e seu pagamento, datas, comissões, apuração dos resultados Plano de Assistência relatórios e balanços, que deverão ser semestrais e sujeitos à homologação do Ministério da Fazenda.

Art. 16. Todos os servidores da Superintendência de Apostas Desportivas serão contratados e estarão sujeitos aos termos da Legislação trabalhista.

Art. 17. Aplica-se, em caso de furto, roubo ou extravio, aos bilhetes dos concursos, no que couber o disposto na legislação acerca da perda de recuperação de títulos ao portador.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mes. requerimento que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte Requerimento nº 102, de 1967

Nos termos dos arts. 211, letra p e 315, do Regimento Interno, requer a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação

final do Projeto de Resolução nº 29, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia José Diniz Neto, Ajudante de Almozarife, PL-7.
Sala das Sessões, 14 de março de 1967. — *Guido Mondin*.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em consequência, passa-se à discussão da Redação-Final do Projeto-de-Resolução nº 29, de 1967.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação a redação-final.
Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.
O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação-final aprovada:

Parecer nº 137, de 1967

Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1967, que nomeia José Diniz Neto, Ajudante de Almozarife, PL-7.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1967, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1967

O Senado Federal resolve :

Artigo único. É nomeado, de acordo com o art. 85, alínea c, item 2 do Regimento Interno, combinado com o art. 71, item I, da Resolução nº 6, de 1960, para o cargo isolado, de provimento efetivo, de Ajudante de Almozarife, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Diniz Neto.

Sala da Comissão Diretora, 14 de março de 1967. — *Auro Moura Andrade*. — *Dinarte Mariz*. — *Victorino Freire*. — *Edmundo Levi*. — *Guido Mondin*. — *Atílio Fontana*. — *Sebastião Archer*.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 103, de 1967

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia José Soares de Oliveira Filho para o cargo de Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, 14 de março de 1967. — *Guido Mondin*.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Consequentemente, passa-se à discussão a Redação-Final do Projeto-de-Resolução nº 30, de 1967.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação a redação-final.
Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Parecer nº 138, de 1967

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1967, que nomeia José Soares de Oliveira Filho para o cargo de Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução

nº 29, de 1967, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1967

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeado, de acordo com o art. 85, alínea c, item 2, do Regimento Interno, combinado com o art. 75, item 4º, alínea g, da Resolução nº 6, de 1960, para o cargo isolado, de provimento efetivo, de Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, o Oficial Legislativo, PL-3, José Soares de Oliveira Filho.

Sala da Comissão Diretora, 14 de março de 1967. — *Auro Moura Andrade*. — *Camillo Nogueira da Gama*. — *Dinarte Mariz*. — *Victorino Freire*. — *Edmundo Levi*. — *Guido Mondin*. — *Sebastião Archer*. — *Raul Giuberti*.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está esgotada a Ordem do Dia.

Os Srs. Senadores estão convocados para uma sessão solene do Congresso Nacional, às 15 horas de hoje na qual homenagearemos os integrantes das Delegações Parlamentares dos países latino americanos que se acham em visita a Brasília, a convite do Congresso Nacional.

Na referida sessão solene usarão da palavra, em nome do Senado Federal, o Sr. Senador Rui Palmeira; e o Senhor Deputado Nelson Carneiro, representando a Câmara dos Deputados.

Estão ainda os Srs. Senadores convocados para a sessão do Congresso Nacional, às 21 horas, para apreciação de veto do Sr. Presidente da República. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência do Senado comunica aos Srs. Senadores que está elaborando um anteprojeto, a ser submetido à consideração dos Srs. Senadores, a respeito da modificação do Regimento Interno, para execução dos princípios constitucionais que modificaram, em parte substancial, determinadas atividades do Senado Federal.

Também está realizando um anteprojeto de adaptação do Regimento Comum, a ser submetido à apreciação das Mesas da Câmara e do Senado. Esta matéria, uma vez terminada sua elaboração será distribuída aos Srs. Senadores, para que possam fazer o exame necessário e apresentar as suas sugestões antes que se converta em projeto de lei, a ser submetido ao Congresso Nacional.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a realizar-se dia 16 do corrente, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 16 de março de 1967.

(Quinta-feira).

(14.30 horas)

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1967 (nº 4.062-A-66 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que prorroga o prazo de existência do Conselho Federal de Odontologia provisório e dá outras providências, tendo Parecer Favorável, sob nº 109, de 1967 da Comissão de: Projetos do Executivo.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1967 (nº 4.058-A-66 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a prisão especial, tendo Parecer Favorável, sob nº 124, de 1967, da Comissão: De Constituição e Justiça.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1967 (nº 4.069-A-66, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 1.162, de 22.7.56, que estabelece normas para a aposentadoria e pensão dos servidores das autarquias pertencentes ao patrimônio da União, tendo Parecer Favorável (sob nº 108, de 1967), da Comissão: De Projetos do Executivo.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1967, que autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a negociar, com o Governo da Alemanha Ocidental, financiamento para equipamentos destinados a hospitais (Projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu parecer nº 110, de 1967), tendo Parecer Favorável, sob nº 111, de 1967, da Comissão:

De Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 55 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 1, DE 1967

A Comissão Diretora, nos termos do que dispõe a Resolução nº 23, de 1961, art. 6º, resolve designar a funcionária Arlete Pretas do Nascimento, Oficial Legislativo, PL-4, para dirigir os servidores do Quadro Anexo e os trabalhos a ele afetos.

Senado Federal, 8 de março de 1967. — *Auro Moura Andrade*.

PORTARIA Nº 1, DE 1967

O 2º Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Resolução nº 29, de 1966, resolve designar os funcionários abaixo discriminados para efeito de lotação de seu Gabinete:

Secretário

Maria Clara Coelho Baumann das Neves.

Oficial

Isolinda Maria Peixoto Braga.

Auxiliares

Isnard Sarres de Albuquerque Mello.
Ily Rodrigues Alves.
Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon.

Aracy O'Reilly de Souza.
Moisés Júlio Pereira.

Continuus

Hermes Pessanha Gomes.
Uebe Cordeiro.

Motorista

Amadeu Pereira da Cruz.

Senado Federal, 8 de março de 1967.
— Senador Gilberto Marinho, 2º Vice-Presidente.

PORTARIA Nº 16, DE MARÇO DE 1967

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra f, nº 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve dispensar do Gabinete do 1º Suplente, Senador Joaquim Parente, os seguintes funcionários: Silvío Pinto de Carvalho, Oficial Legislativo, PL-6, Ercília Cruz da Fonseca, Oficial Legislativo, PL-5, Amélia Figueiredo de Mello Vianna, Oficial Legislativo, PL-4, Pedro da Silva Brito, Motorista, PL-9 e João da Costa Veloso, Contínuo, PL-12 determinando constar de seus assentamentos os agradecimentos da

queixa suplicante, pelos bons serviços prestados.

Secretaria do Senado Federal, 7 de março de 1967. — *Dinarte Mariz*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 10, DE 8 DE MARÇO DE 1967

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Valde Barbosa Faco, Auxiliar de Secretaria, PL-11, para ter exercício na Diretoria da Contabilidade.

Secretaria do Senado Federal, 8 de março de 1967. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 18, DE 8 DE MARÇO DE 1967

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Maria José Miranda de Siqueira Lima, Oficial Legislativo, PL-5, para ter exercício na Diretoria do Patrimônio.

Secretaria do Senado Federal, 8 de março de 1967. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 20, DE 8 DE MARÇO DE 1967

O Diretor-Geral no uso de suas atribuições, resolve designar Walter Dias da Costa, Auxiliar de Secretaria, PL-11, para ter exercício na Diretoria de Publicações.

Secretaria do Senado Federal, 8 de março de 1967. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve desligar Cressília Aparecida Vallocci Innocente, Auxiliar de Secretaria, PL-11, da Secretaria-Geral da Presidência, designando-a para ter exercício na Diretoria da Biblioteca.

Secretaria do Senado Federal, 13 de março de 1967. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Claudio Antônio de Almeida, Auxiliar de Secretaria, PL-11, para ter exercício na Diretoria do Expediente.

Secretaria do Senado Federal, 13 de março de 1967. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 23, DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 213, IV, da Resolução nº 6, de 1960, resolve suspender por 15 dias, por falta grave, o funcionário Paulo de Araújo Silva, Auxiliar de Portaria, PL-8, nos termos do art. 208, da mesma Resolução.

Senado Federal, 13 de março de 1967. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

Retificação a ser feita na republicação da Ata da 1ª Reunião da Comissão Diretora, por ter saído com incorreção.

Tornar sem efeito a retificação publicada no D. C. N. de 11.3.67, referente a José Ribamar Silva relacionado entre os Auxiliares de Limpeza, PL-15, prevalecendo a indicação de José Ribamar Santos.

Trecho da Ata da 4ª Reunião da Comissão Diretora, realizada em 8 de março de 1967, publicada no D. C. N. de 11.3.67 e republicada por ter saído com incorreções.

Em seguida, com base no processo instaurado contra Juvy de Oliveira Pereira, Auxiliar de Limpeza, a Comissão Diretora determina seja o mesmo

demitido, por abandono de cargo, nos termos do art. 210, item II, § 1.º da Resolução nº 6, de 1960.

A Comissão nomeia, ainda, nos termos do art. 76 da Resolução nº 6 de 1960, Pedro Alves Evangelista, para o cargo de Motorista, PL-10.

Finalizando, a Comissão resolve que, na publicação dos dois primeiros terços de cada classe, a Diretoria do Pessoal deverá excluir aqueles que tenham afastados de suas funções na

Secretaria do Senado Federal, em Brasília.

Visa a presente determinação a permitir que um maior número de funcionários realmente dedicados ao serviço da Casa possa concorrer às promoções por merecimento.

Nada mais havendo a tratar a Comissão Diretora encerra seus trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS

2.ª REUNIAO, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1967

As 10 horas do dia 9 de março de 1967, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Mem de Sá, Manoel Villaga, Clodomir Milet, Adolpho Franco, Carvalho Pinto, Fernando Corrêa, Antônio Carlos, Petrólio Portela, Teotônio Vilela, José Ermírio, Lino de Mattos e Aurélio Vianna, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. João Cleofas, Leandro Maciel, Sigefredo Pacheco, Paulo Sarate, Bezerra Neto, Oscar Passos e Arthur Virgílio.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

São relatados os seguintes projetos submetidos da pauta:

— Pelo Sr. Manoel Villaga

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1967, que unifica as 1.ª e 2.ª Classes de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1967, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ 36.000.000 (trinta e seis milhões de cruzeiros), destinado a pagamento de aluguel de imóvel e dá outras providências; e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1967, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Congresso Nacional o crédito especial de Cr\$ 8.000.000.000 (oito bilhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas decorrentes de pagamento de passagens aéreas de âmbito nacional, necessárias ao deslocamento dos Congressistas, e dá outras providências.

Com profundas restrições do Senhor Aurélio Vianna quanto ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1967, a Comissão aprova os pareceres.

— Pelo Sr. José Leite

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1967, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 2.535.000.000 (dois bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), com a aquisição de veículos e material de rádio-comunicações.

O parecer, por unanimidade, é aprovado pela Comissão.

— Pelo Sr. Antônio Carlos

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1967, que dispõe sobre as Tomadas de Contas em atraso dos exatores federais.

O parecer é aprovado pela Comissão, com restrições do Sr. Carvalho Pinto e voto vencido do Sr. Aurélio Vianna.

— Pelo Sr. Mem de Sá

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1967, que isenta do imposto de importação equipamentos destinados à Comercial Paulista Importadora e Exportadora Limitada, para a instalação de uma fábrica de bulbos de vidro para cinescópio.

A Comissão aprova o parecer.

— Pelo Sr. Adolpho Franco

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1967, que isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como a taxa de despacho aduaneiro equipamento complementar a um conjunto eletrônico, importado

pelo Centro Eletrônico de Processamento de Dados do Paraná S. A.; e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1967, que concede isenção de tributos para equipamento telefônico destinado à Sociedade Telefonica do Paraná S. A., sediada em Maringá, Estado do Paraná.

Com restrições dos Srs. Carvalho Pinto, Petrólio Portela e Aurélio Vianna quanto ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1967, a Comissão aprova os pareceres.

— Pelo Sr. Fernando Corrêa

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1967, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal — o crédito especial de Cr\$ 917.702 (novecentos e dezessete mil e setecentos e dois cruzeiros), para pagamento de despesas de exercícios encerrados.

O parecer é aprovado pela Comissão.

— Pelo Sr. José Ermírio

Contrário às emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1966, que autoriza o Poder Executivo a abrir pela Presidência da República, o crédito especial de Cr\$ 7.714.834.294 (sete bilhões, setecentos e quatorze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e quatro cruzeiros), para aplicação em obras do plano do Carvão Nacional.

A Comissão, unanimemente, aprova o parecer.

A seguir, o Sr. Argemiro de Figueiredo convida o Sr. Fernando Corrêa a assumir a presidência e emite os seguintes pareceres, aprovados, por unanimidade, pela Comissão:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1967, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.500.000.000 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para atender a despesas resultantes da expansão das atividades de ensino, pesquisas e difusão cultural, da Fundação Universidade de Brasília;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1967, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 144.569.379 (cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e nove cruzeiros), para atender a despesas decorrentes da visita ao

Brasil do Presidente de Israel e de sua comitiva;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1967, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), destinado a construções de uma garagem-oficina para abrigo e reparo das viaturas pertencentes àquele Ministério.

O Sr. Presidente convoca nova reunião para às 13 horas, a fim de apreciar a Mensagem nº 152, de 1967, do Sr. Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do General R-1 Golbery do Couto e Silva, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

7.ª REUNIAO, EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 1967

As 10 horas do dia 14 de março de 1967, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Antônio Carlos Wander Reis, Vice-Presidente no exercício da presidência, presentes os Senhores Senadores Bezerra Neto, Wilson Gonçalves, Antônio Balbino, Ruy Palmeira, Menes Pimentel, Eurico Rezende e José Feliciano, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Josaphat Marinho, Alvaro de Carvalho, Petrólio Portela, Carlos Lindenberg e Milton Campos.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente comunica que convocara a reunião a fim de apreciar duas mensagens presidenciais submetendo ao Senado os nomes de bacharéis para os cargos de Juizes Federais.

De acordo com o Regimento, a reunião torna-se secreta.

Reaberta a sessão, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara a encerrada, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente — Moura Andrade — (ARENA — SP)	3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)
1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)	4º Secretário — Cateete Pinheiro — (ARENA — PA)
2º Vice-Presidente — Gilberto Marinho — (ARENA — GR)	1º Suplente — Atílio Fontana — (ARENA — SC)
1º Secretário — Dinarte Mariz — (ARENA — MT)	2º Suplente — Guido Mondim — (ARENA — RS)
2º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — RN)	3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)
	4º Suplente — Raul Giuberti — (ARENA — ES)

Liderança

DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller — (MT)

MDB

Líder — Aurélio Vianna — (CB)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)

Antônio Carlos — (SC)

Rui Palmeira — (PB)

Manoel Villela — (RN)

Vasconcellos Torres — (RJ)

Vice-Líderes:

Bezerra Neto — (MT)

Adalberto Sena — (ACRE)

Lino de Mattos — (SP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Jélio Leite

ARENA

TITULARES

José Feliciano
Ney Braga
João Cleophas
Teotônio Villela
Júlio Leite

SUPLENTE

Atílio Fontana
Leandro Maciel
Benedicto Valladares
Adolpho Franco
Siegfredo Pacheco

MDB

José Ermírio
Mário Martins

Aurélio Vianna
Pedro Ludovico

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES

Milton Campos
Antônio Carlos
Aloysio de Carvalho
Eurico Rezende
Wilson Gonçalves
Petrônio Portela
Carlos Lindenberg
Rui Palmeira

SUPLENTE

Vasconcellos Torres
Daniel Krieger
Benedicto Valladares
Alvaro Maia
Lobão da Silveira
José Feliciano
Menezes Pimentel
Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
Bezerra Neto
Josaphat Marinho

Aarão Steinbruch
Aurélio Vianna
Mário Martins

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

TITULARES

José Feliciano
Lobão da Silveira
Petrônio Portela
Eurico Rezende
Atílio Fontana

SUPLENTE

Benedicto Valladares
Adolpho Franco
Arnon de Melo
José Leite
Mello Braga

MDB

João Abrahão
Aurélio Vianna

Adalberto Sena
Lino de Mattos

Secretário: Alexandre Mello.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(3 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

ARENA

TITULARES

Carvalho Pinto
Célio Lindenberg
Júlio Leite
Teotônio Villela
Domício Gondim
Leandro Maciel

SUPLENTE

José Leite
João Cleophas
Duarte Filho
Siegfredo Pacheco
Filinto Müller
Paulo Torres

MDB

Mário Martins
Pedro Ludovico
Lino de Mattos

José Ermírio
Josaphat Marinho
João Abrahão

Secretário: Cláudio Costa.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15,30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel
Mam de Sa
Alvaro Maia
Duarte Filho
Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Benedicto Valladares
Antônio Carlos
Siegfredo Pacheco
Teotônio Villela
Petrônio Portela

MDB

Adalberto Sena
Lino de Mattos

Antônio Balbino
Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Costa.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15h 30m..

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Saracate

ARENA

TITULARES

João Cleophas
Mam de Sa
José Leite
Leandro Maciel
Manoel Villela
Cláudio Mello
Adolpho Franco
Siegfredo Pacheco
Paulo Saracate
Carvalho Pinto
Fernando Corrêa

SUPLENTE

Antônio Carlos
José Guimard
Daniel Krieger
Petrônio Portela
Atílio Fontana
Júlio Leite
Mello Braga
Carlos Lindenberg
Ceiso Ramos
Teotônio Villela
Rui Palmeira

MDB

Argemiro Figueiredo
Bezerra Neto
Oscar Passos
Arthur Virgílio

Josaphat Marinho
José Ermírio
Lino de Mattos
Aurélio Vianna

Secretário: Elzo Rodrigues Figueiredo
Reuniões: Quartas-feiras, às 16h.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES

Ney Braga
Atílio Fontana
Adolpho Franco
Domício Gondim
João Cleophas

SUPLENTE

Júlio Leite
José Cândido
Rui Palmeira
Arnon de Melo
Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
José Ermírio

Pessoa de Queiroz
Pedro Ludovico

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-4.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petronio Portela

Vice-Presidente: José Cândido

A R E N A**TITULARES****SUPLENTE**

Petronio Portela
Domicio Gondim
Alvaro Maia
José Cândido
Mello Braga
Júlio Leite

José Guimard
José Leite
Lobão da Silveira
Manoel Villaga
Celso Ramos
Duarte Filho

M D B

Aarão Steinbruch
Rui Carneiro
Arthur Virgílio

Bezerra Netto
Mário Martins
Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

A R E N A**TITULARES****SUPLENTE**

Domicio Gondim
José Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg

José Feliciano
Mello Braga
José Guimard
Vasconcellos Torres
Rui Palmeira

M D B

Josaphat Marinho
José Ernirio

Aarão Steinbruch
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DE POLICONO DAS SECAS

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A**TITULARES****SUPLENTE**

Rui Palmeira
Manoel Villaga
Clodomir Millet
Júlio Leite
Duarte Filho

Menezes Pimentel
José Leite
Domicio Gondim
Leandro Maciel
Petronio Portela

M D B

Rui Carneiro
Aurélio Vianna

Pessoa de Queiroz
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feiras às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

A R E N A**TITULARES****SUPLENTE**

Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende

José Feliciano
Daniel Erleger
Adolpho Franco
Rui Palmeira
Petronio Portela
Clodomir Millet

M D B

Jose Ernirio
Lino de Mattos
Josaphat Marinho

Antônio Balbino
Aurélio Vianna
Aarão Steinbruch

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

A R E N A**TITULARES****SUPLENTE**

Teotônio Vilela
Antônio Carlos
José Feliciano
Lobão da Silveira

Felinto Muller
Mem de Sá
José Leite
José Guimard
Bezerra Neto

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

A R E N A

Benedicto Valladares
Felinto Muller
Aloysio de Carvalho
Antônio Carlos
José Cândido
Arnon de Melo
Mem de Sá
Rui Palmeira

Alvaro Maia
Fernando Corrêa
Celso Ramos
Wilson Gonçalves
José Guimard
José Leite
Clodomir Millet
Menezes Pimentel

M D B

Pessoa de Queiroz
Aarão Steinbruch
Mário Martins

Pedro Ludovico
Aurélio Vianna
Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaga

A R E N A**TITULARES****SUPLENTE**

Sigefredo Pacheco
Duarte Filho
Fernando Corrêa
Manoel Villaga

Júlio Leite
Clodomir Millet
Ney Braga
José Cândido

M D B

Pedro Ludovico

Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A**TITULARES****SUPLENTE**

Paulo Torres
José Guimard
Sigefredo Pacheco
Ney Braga
José Cândido

Atílio Fontana
Adolpho Franco
Manoel Villaga
Mello Braga
Júlio Leite

M D B

Oscar Passos
Mário Martins

Adalberto Sena
Pedro Ludovico

Secretária: Carmelita de Souza

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**COMPOSIÇÃO**

(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres
Vice-Presidente: Arnon de Melo**A R E N A****TITULARES**Vasconcelos Torres
Carlos Lindenberg
Arnon de Melo
Paulo Torres
José Guimard**SUPLENTE**José Feliciano
Antonio Carlos
Manoel Villaga
Menezes Pimentel
Celso Ramos**M D B**Arthur Virgilio
Adalberto SenaLino de Mattos
Aarão Steinbruch

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Terças-feiras, às 15:00 horas.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(5 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Leite
Vice-Presidente: Lino de Mattos**A R E N A****TITULARES**José Leite
Celso Ramos
Arnon de Melo
Atílio Fontana**SUPLENTE**José Guimard
Petronio Portela
Domício Gondin
Carlos Lindenberg**M D B**

Lino de Mattos

Arthur Virgilio

Secretária: Carmelita de Souza

Reuniões: Quintas-feiras, às 16:00 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(5 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Guimard
Vice-Presidente: Clodomir Milet**A R E N A****TITULARES**José Guimard
Fernando Corrêa
Clodomir Milet
Alvaro Maia**SUPLENTE**Lobão da Silveira
José Feliciano
Filinto Muller
Sigefredo Pacheco**M D B**

Adalberto Sena

Oscar Passos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.

PREÇO DESTA NÚMERO, NC: \$ 0,01